



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 759/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012888/2023-05.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/01/2024, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11307134** e o código CRC **5D7E7397**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11307134



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bffa740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Ofício 759 (11307134) - SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 1

a9bffa740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, com sede na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, neste Município de Ipueira/RN, CEP 59315-000, devidamente representada neste ato por sua Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade nº 4.866.792-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 159.294.084-67, residente na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000, endereço eletrônico [acdcipueira@gmail.com](mailto:acdcipueira@gmail.com) e celular nº 83 99985-3676.

**OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico [alicesantosadvogada@gmail.com](mailto:alicesantosadvogada@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Luís Felipe Souza da Silva**, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/DF sob nº 29497D-DF e no CPF sob nº 043.095.791-24, endereço eletrônico [felipeseveras@gmail.com](mailto:felipeseveras@gmail.com) e celular nº 61 99669-1247.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.br, Supergov** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído em razão do Edital nº 208/2022. que inclui o município de **Ipueira/RN**.

Ipueira (RN), 10 de maio de 2023.

*Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros*  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
CPF nº 159.294.084-67



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI		
Nome Fantasia:	RÁDIO MAIS IPUEIRA FM	CNPJ:	20.119.100/0001-49
Endereço de Sede:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro		
Município:	Ipueira	UF:	RN CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros		
Endereço eletrônico (e-mail):	<a href="mailto:acdcipueira@gmail.com">acdcipueira@gmail.com</a>		

Endereço de Correspondência:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro		
Município:	Ipueira	UF:	RN CEP: 59315-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro		
Município:	Ipueira	UF:	RN CEP: 59315-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	06° S 49' 00"	
	Longitude:	37° W 11' 57"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023 e prorrogação em 13/03/2023, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Assinado eletronicamente, após conferência com original.

<https://br10leg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Solicitação Requerimento de Outorga (10902795)

SEI 53145.012888/2023 (07) pg. 2

Digitalizado com CamScanner

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	<b>Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora Geral			Tit. Eleitor:	036732261651
RG/data de nascimento:	4.866.792 13/06/2003	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	159.294.084-67
Endereço:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Anna Barbara C. Medeiros</i>				

Nome do dirigente:	<b>Maria José de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	029965221252
RG/data de nascimento:	3.117.320 29/09/1985	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	059.855.554-45
Endereço:	Rua João Francisco de Moraes, nº 80 Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Maria José de Medeiros</i>				

Nome do dirigente:	<b>Lidineide Rodrigues de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora de Operações			Tit. Eleitor:	024482501619
RG/data de nascimento:	002.735.623 24/04/1987	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	071.625.114-06
Endereço:	Rua Pedro Olívio, nº 02, Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Lidineide Rodrigues de Medeiros</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticado-assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Solicitação Requerimento de Outorga (10902795)

SEI 53115.012888/2023 (07) pg. 8

Digitalizado com CamScanner

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS



FILIAÇÃO

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS  
WILMA GALDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2003

NATALIDADE João Pessoa-PB

FATOR RH \*\*\*\*\*

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Anna Barbara e Medeiros*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 159.294.084-67

DNI \*\*\*\*\*

REGISTRO GERAL **4.866.792 1ª VIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº27392 - LIV.A-25 - FLS.67 - CARTÃO DE JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR

\*\*\*\*\*

CTPS

\*\*\*\*\*

SÉRIE

\*\*\*\*

UF

\*\*

NIS/PIS/PASEP

\*\*\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

CNH

\*\*\*\*\*

CNS

898004237897801

**POLEGAR DIREITO**



*Acido Pereira Furtado*  
Acido Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Comprovante Maioridade (10902754)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 5

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DA PARAIBA

SERVIÇO DISTRIITAL DO 5. OFICIO DE TAMBÁO

Helanita Veloso de Moraes (Titular) José Edgar Veloso Filho (Substituto)

José Edgar Veloso Neto (Substituto) Rogério Silva da Costa (Escrivente Autorizado)

João Fagundes de Moraes (Escrivente Autorizado)

Av. Franca Filho, n. 891 - Tambá - João Pessoa - PB - CEP 58038-151 - Telefoni (083) 226-1874

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 27392

Certifico que, às folhas 67, do livro A-025, de Registro de Nascimento, foi feito hoje o assento de ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS, nascida em data de treze de junho de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, Lady Center Maternidade, em João Pessoa, PB, do sexo feminino, filha de Alex Jan Leite de Medeiros e de Wilma Baldino Cavalcanti de Albuquerque. São avós paternos: Ernani Andrade de Medeiros e Abenir de Fátima Leite de Medeiros e maternos: Ivaldo Cavalcanti de Albuquerque e Geneide Galdino de Albuquerque.

Foi declarante o pai.

Observações: Esta certidão não contém rasuras. O registro foi lavrado aos primeiro de agosto de dois mil e três.

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 01 de agosto de 2003.



*Rogério Silva da Costa*  
Oficial do Registro Civil  
Rogério Silva da Costa  
ESCREVENTE  
Cartório do 5.º Ofício de  
Tambá  
"BESSA VELOSO"

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de15.012888/2023-05 / pg. 6

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 036732261651

Eleitor: ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0038

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://imfleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/9901740-4343-4926-890a-0cd452e126de>

Comprovante de autenticidade (10302794)

SEI 99145-012688/2023-05 / pg. 7

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

### Dados do Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

Rua Pedro Olívio, nº 145  
Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

953.873.824-15

Inscrição: 001.01.131.0050.001

Econômico

Rua IZABEL IDALINA DE ARAUJO CENTRO - SEM  
COMPLEMENTO

### Composição do Documento de Arrecadação

#### Lançamento(s) tributário

Emissão de Documentos Municipais de Arrecadação

Imposto Predial Territorial Urbano

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

Valor

2,37

14,09

0,00

Valor da soma dos lançamentos:

R\$ 16,46

### Recibo do contribuinte

Número do lançamento / inscrição	Data do processamento	Quantidade de parcelas	Data de vencimento	Valor total dos tributos
594/2022	10/12/2022	Única	02/01/2023	16,46
Nota número	Data do processamento	Data do processamento	(+) Correção	
00000000000003695	10/12/2022	10/12/2022	(+) Juro	
Observações IPTU 2022			(+) Multa	
			(-) Desconto por benefício	
			(-) Deduções / Outros abatimentos	
			(=) Valor Cobrado	16,46
Linha digital	816500000004 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Parcela Única - IPTU - 2022

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Parcela Única

### Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

953.873.824-15

Rua Pedro Olívio, nº 145 - Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

Vencimento

02/01/2023

Total a pagar (R\$)

16,46

Nota número: 00000000000003695

Lançamento: 594/2022

Processamento: 10/12/2022

VIA DO BANCO

Pagamento exclusivo nas agências e correspondentes da Caixa Econômica Federal até o vencimento

816500000004 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

16461976202-05-1-00-8

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS



### FILIAÇÃO

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

WILMA GALDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2003

NATALIDADE João Pessoa-PB

FATOR RH \*\*\*\*\*

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Anna Barbara e Medeiros*

ASSINATURA DO TITULAR

# CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Prova Nacionalidade (10902755)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 159.294.084-67

DNI \*\*\*\*\*

REGISTRO GERAL **4.866.792 1ª VIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº27392 - LIV.A-25 - FLS.67 - CARTÃO DE JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR

\*\*\*\*\*

CTPS

\*\*\*\*\*

SÉRIE

\*\*\*\*

UF

\*\*

NIS/PIS/PASEP

\*\*\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

CNH

\*\*\*\*\*

CNS

898004237897801

**POLEGAR DIREITO**



*Acido Pereira Furtado*  
Acido Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-110



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Prova Nacionalidade (10902755)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 10

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DA PARAIBA

SERVIÇO DISTRIITAL DO 5. OFICIO DE TAMBÁO

Helanita Veloso de Moraes (Titular) José Edgar Veloso Filho (Substituto)

José Edgar Veloso Neto (Substituto) Rogério Silva da Costa (Escrivente Autorizado)

João Fagundes de Moraes (Escrivente Autorizado)

Av. Franca Filho, n. 891 - Tambá - João Pessoa - PB - CEP 58038-151 - Telefoni (083) 226-1874

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 27392

Certifico que, às folhas 67, do livro A-025, de Registro de Nascimento, foi feito hoje o assento de ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS, nascida em data de treze de junho de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, Lady Center Maternidade, em João Pessoa, PB, do sexo feminino, filha de Alex Jan Leite de Medeiros e de Wilma Baldino Cavalcanti de Albuquerque. São avós paternos: Ernani Andrade de Medeiros e Abenir de Fátima Leite de Medeiros e maternos: Ivaldo Cavalcanti de Albuquerque e Geneide Galdino de Albuquerque.

Foi declarante o pai.

Observações: Esta certidão não contém rasuras. O registro foi lavrado aos primeiro de agosto de dois mil e três.

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 01 de agosto de 2003.



*Rogério Silva da Costa*  
Oficial do Registro Civil  
Rogério Silva da Costa  
ESCREVENTE  
Cartório do 5.º Ofício de  
Tambá  
"BESSA VELOSO"



## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 036732261651

Eleitor: ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0038

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camaa.leg.br/assinatura/40-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

### Dados do Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

Rua Pedro Olívio, nº 145  
Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

953.873.824-15

Inscrição: 001.01.131.0050.001

Econômico

Rua IZABEL IDALINA DE ARAUJO CENTRO - SEM  
COMPLEMENTO

### Composição do Documento de Arrecadação

#### Lançamento(s) tributário

Emissão de Documentos Municipais de Arrecadação

Imposto Predial Territorial Urbano

Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

Valor

2,37

14,09

0,00

Valor da soma dos lançamentos:

R\$ 16,46

### Recibo do contribuinte

Número do lançamento / inscrição

Data do processamento  
10/12/2022

Quantidade de parcelas

Única

Data de vencimento

02/01/2023

Valor total dos tributos

16,46

Nosso número

00000000000003695

Data do processamento

10/12/2022

Data do processamento

10/12/2022

(+) Correção

Observações

IPTU 2022

(\*) Juro

(\*) Multa

(-) Desconto por benefício

(-) Deduções / Outros abatimentos

Linhas digitais

81650000000 4 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4

(\*) Valor Cobrado

16,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Parcela Única - IPTU - 2022

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Parcela Única

Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

953.873.824-15

Rua Pedro Olívio, nº 145 - Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

Vencimento

02/01/2023

Total a pagar (R\$)

16,46

Nosso número: 00000000000003695

Lançamento: 594/2022

Processamento: 10/12/2022

VIA DO BANCO

Pagamento exclusivo nas agências e correspondentes da Caixa Econômica Federal até o vencimento

81650000000 4 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

2022-05 pg. 13

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-126



- Maria José de Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 14

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.117.320

-2 VIA DATA DE  
EXPEDIÇÃO

16/08/2019

NOME

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

FILIAÇÃO

JOSE GEUZIMAR DE MEDEIROS

LUZIA LOPES DE MORAIS

NATURALIDADE

SÃO MAMEDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1985

DOC ORIGEM

NASC. N. 4823 FLS. 27A LIV. A07

CARTORIO SÃO MAMEDE-PB

CPF

059.855.554-45

A +



Autenticado eletronicamente após conferência com a original

29/08/83

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2756/113243-SEI-a90a-0cd452e126de/2023-05 / pg. 15

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 SÃO MAMEDE - PARAÍBA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 SÃO MAMEDE - PB  
 Valdomiro Rique Ferreira  
 (Escrivão)

Livro N° "A"-07  
 Fls. N° 27-A  
 N° 4823

NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls 27-A do livro N° "A"-07 de Registro de Nascimento foi feito o assento de /// MARIA JOSÉ DE MEDEIROS ///

nascid<sup>a</sup> aos Vinte e Nove(29) de Setembro(09) de Mil Novecentos e Oitenta e Cinco(1985) às 09 horas e 30 minutos em Maternidade N°.S#. da Conceição nesta cidade.

de sexo feminino

filh<sup>a</sup> de José Geuzimar de Medeiros

natural de Deste Estado profissão agricultor

e de Dona Luzia Lopes de Moraes

natural de Deste Estado profissão do lar

são avós paternos José Ludugero de Medeiros

e Dona Maria Constância de Araújo Medeiros

e avós maternos José Ramos de Moraes

e Dona Maria Lopes

Foi declarante O Pai

e serviram de testemunhas Wbiraneide Souto de Medeiros

Zeneide Martins de Araújo

Observações: REGISTRO FEITO NO DIA 12.05.1986.

x x x x x

O referido é verdade e dou fé.

São Mamede-PB, 24 de Abril(04) de 2002

Valdomiro Rique Ferreira  
 VALDOMIRO RIQUE FERREIRA  
 OFICIAL



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 029965221252

Eleitor: MARIA JOSE DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0039

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://intoleg-autenticacao-dsmlnlu-a-camila-deg-0749017456-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Comprovante Matricula (10902756)

SEI 53115.012588/2023-05 / pg. 17

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

02/2023

IMPRESSO EM 20/02/2023 AS 16:31:55



**Dados do Cliente** Matrícula 9359095

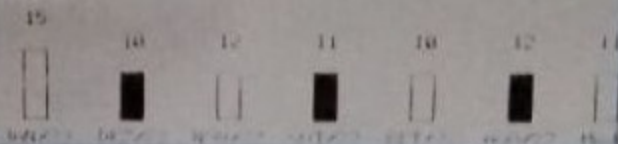
MARIA JOSE DE MEDEIROS  
RUA JOAO F DE MORAIS, N. 00 - IPUEIRA - IPUEIRA  
RN 59015-000

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Público
429.001.575.0047.000	4	370	1			

Hidrômetro	Situação Água	Situação Esgoto
Y14T755594	LIGADO	POTENCIAL

**Consumo de Água (m³)** 6 **Histórico de consumo de água (m³)**

DATA LEITURA: 20/02/2023  
LEIT. ATUAL: 1015  
LEIT. ANT.: 1009  
DIAS CONSUMO: 31



**Consumo de água/esgoto e serviços**

AGUA RESIDENCIAL 102 UNIDADE 01	51,88
MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/2023	1,63
FATURAS EM ATRASO REF 202301 82,81	

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	51,88	1,65	0,86
COFINS	51,88	7,6	3,94

Vencimento 27/02/2023 Total a pagar 53,51



**Monitoramento mensal da qualidade da água distribuída**

Parâmetros	Cloro <sup>(m)</sup>	Cor <sup>(m)</sup>	PH <sup>(m)</sup>	Turbidez <sup>(m)</sup>	Coll. total <sup>(m)</sup>	NITRAT <sup>(m)</sup>
UMF (l) e Remoção <sup>(m)</sup>	0,2 a 2,0 mg/L	< 15,0 UC	6,0 a 9,5	< 5,0 NTU	% de remoção	+ 10 MG
Valores obtidos	1,54	7,04	7,38	0,68	100,0	



49263060cd452e126de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-126



- Maria José de Medeiros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 19

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3.117.320

-2 VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

16/08/2019

NOME

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

FILIAÇÃO

JOSE GEUZIMAR DE MEDEIROS

LUZIA LOPES DE MORAIS

NATURALIDADE

SÃO MAMEDE-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1985

DOC ORIGEM

NASC. N. 4823 FLS. 27A LIV. A07

CARTORIO SÃO MAMEDE-PB

CPF

059.855.554-45

A +



Autenticado eletronicamente após conferência com a original

16/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 SÃO MAMEDE - PARAÍBA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
 SÃO MAMEDE - PB  
 Valdomiro Rique Ferreira  
 (Escrivão)

Livro N° "A"-07  
 Fls. N° 27-A  
 N° 4823

NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls 27-A do livro N° "A"-07 de Registro de Nascimento foi feito o assento de /// MARIA JOSÉ DE MEDEIROS ///

nascid<sup>a</sup> aos Vinte e Nove(29) de Setembro(09) de Mil Novecentos e Oitenta e Cinco(1985) às 09 horas e 30 minutos em Maternidade N°.S#. da Conceição nesta cidade.

de sexo feminino

filh<sup>a</sup> de José Geuzimar de Medeiros

natural de Deste Estado profissão agricultor

e de Dona Luzia Lopes de Moraes

natural de Deste Estado profissão do lar

são avós paternos José Ludugero de Medeiros

e Dona Maria Constância de Araújo Medeiros

e avós maternos José Ramos de Moraes

e Dona Maria Lopes

Foi declarante O Pai

e serviram de testemunhas Wbiraneide Souto de Medeiros

Zeneide Martins de Araújo

Observações: REGISTRO FEITO NO DIA 12.05.1986.

x x x  
 x x x  
 x x x

O referido é verdade e dou fé.

São Mamede-PB, 24 de Abril(04) de 2002

Valdomiro Rique Ferreira  
 VALDOMIRO RIQUE FERREIRA  
 OFICIAL



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 029965221252

Eleitor: MARIA JOSE DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0039

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)

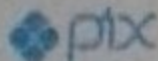


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camaa.leg.br/assinatura/0-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

02/2023



IMPRESSO EM 20/02/2023 AS 16:31:55



**Dados do Cliente** Matrícula 9359095

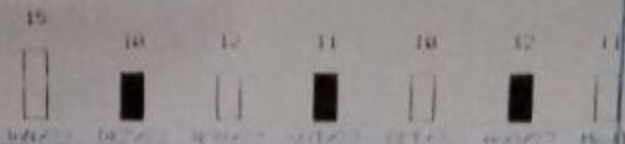
MARIA JOSE DE MEDEIROS  
RUA JOAO F DE MORAIS, N. 00 - IPUEIRA - IPUEIRA  
RN 59015-000

Inscrição	Rota	Seq. Rota	Quantidade de Economias			
			Residencial	Comercial	Industrial	Público
429.001.575.0047.000	4	370	1			

Hidrômetro	Situação Água	Situação Esgoto
Y14T755594	LIGADO	POTENCIAL

**Consumo de Água (m³)** 6 **Histórico de consumo de água (m³)**

DATA LEITURA: 20/02/2023  
LEIT. ATUAL: 1015  
LEIT. ANT.: 1009  
DIAS CONSUMO: 31



**Consumo de água/esgoto e serviços**

AGUA RESIDENCIAL 102 UNIDADE 01	51,88
MULTA P/IMPONTUALIDADE 01/2023	1,63
FATURAS EM ATRASO REF 202301	82,81

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	51,88	1,65	0,86
COFINS	51,88	7,6	3,94

Vencimento 27/02/2023 Total a pagar 53,51



**Monitoramento mensal da qualidade da água distribuída**

Parâmetros	Cloro <sup>(m)</sup>	Cor <sup>(m)</sup>	PH <sup>(m)</sup>	Turbidez <sup>(m)</sup>	Coll. total <sup>(m)</sup>
UMF (l) e Remoção <sup>(m)</sup>	0,2 a 2,0 mg/L	< 15,0 UC	6,0 a 9,5	< 5,0 NTU	% de remoção
Valores obtidos	1,54	7,04	7,38	0,68	100,0

NITRATO = 10 MG/L



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

49263060cd452e126de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.735.623

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2006

LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO

JOAO RODRIGUES DE ARAUJO  
MARIA ZENILDE DE MEDEIROS

NATURALIDADE

CAICO RN

DATA DE NASCIMENTO 24/04/1987

DOC ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-4 F-118 PG-2300

SAO JOAO DO SABUGI RN-1 CARTORIO

CPF 071.625.114-06

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

29/08/83

SUB-COORDENADOR

ITAP. Caico / RN



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Lourdimene Rodrigues de Medeiros



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Comprovante Matricado (16992759)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS

CPF

071.625.114-06

MATRÍCULA:

0951090155 1989 1 00004 118 0003000 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e sete

DIAMÊS/ANO

24/04/1987

HORA

22h20min

NATURALIDADE

Caicó-RN

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA  
FEDERAÇÃO

São João do Sabugi-RN

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital do Seridó, na cidade de Caicó-RN

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

Pai: JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO

Mãe: MARIA ZENILDE DE MEDEIROS

AVÓS

Paternos: José Miguel de Araújo e Iraci Rodrigues de Araújo

Maternos: Manoel Serafim de Medeiros e Isabel Virgina de Medeiros

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

.-.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Doze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

.-.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Documento original (2ª Via), extraído do Livro nº A-04, folhas 118, termo nº 3.000, lavrado em 12/10/1989.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	...	...	...	...
PIRMS	...	...	...	...
Passaporte	...	...	...	...
Certidão Nacional de Estado	...	...	...	...
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	...	...	...	...
CPF Reservado	...	...	Grupo Sangüíneo	...

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Oficial: Edineusa Maria de Araújo Figueiredo  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 173, centro  
São João do Sabugi-RN. CEP: 59310-000  
Telefone (84) 9-9617-7124

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São João do Sabugi-RN, 06 de dezembro de 2021.

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
Assinatura da Oficial Substituta



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202100951090004052TPG  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

2ª Via: EMOL R\$59,90; ISSQN R\$3,00; TAXA DE FISC R\$15,77; FCRCPN R\$6,00; FRMP R\$3,75; FUNAF R\$0,82; TOTAL R\$89,24

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO  
EDINEUSA MARIA DE ARAUJO FIGUEIREDO  
OFICIAL

SÃO JOÃO DO SABUGI - RN

AA000181603

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte



a9bff740-b343-492b-a90a-01d452e126de



## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 024482501619

Eleitor: LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0039

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>

Comprovante de autenticidade (10902759)

SEI 53115.012588/2023-05 / pg. 27

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**001-9**

00190.00009 01922.220007 01187.496177 6 93030000006000

Local de pagamento  
**Pagar em qualquer banco.**

Vencimento

**28/03/2023**

Beneficiário

**V2NET COM. SERV. DE INTERNET LTDA-ME**

CNPJ / CPF

**10.653.480/0001-43**

Agência / Código Beneficiário

**0128-7/34384-6**

Data do Documento

**01/03/2023**

Número do Documento

**1187496**

Espécie Doc.

**DM**

Aceite

**Sim**

Data do Processamento

**01/03/2023**

Nosso Número

**19222200001187496**

Uso do Banco

Carteira

**17/019/019**

Espécie

Quantidade

( x ) Valor

( = ) Valor do Documento

**60,00**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

**Conceder desconto de R\$ 5,00 para pagamento até 28/03/2023****Cobrar juros de R\$ 0,20 por dia de atraso**

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

( = ) Valor Cobrado

Pagador:

**29920-MARIA ZENILDE DE MEDEIROS****RUA PEDRO OLIVIO, 02, -****CENTRO 59315000 - IPUEIRA / RN**

CPF / CNPJ

**071.875.374-76**

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Comprovante de Autenticidade (16992759)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 28

Digitalizado com CamScanner

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.735.623  
NOME

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2006

FILIAÇÃO LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS

JOAO RODRIGUES DE ARAUJO  
MARIA ZENILDE DE MEDEIROS  
NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

CAICO RN

24/04/1987

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-A-4 F-118 PG-2300  
SAO JOAO DO SABUGI RN-1 CARTORIO

CPF 071.625.114-06

1a. VIA

*Requero*  
ASSINA TURNO DO DIRETOR

29/08/83

SUB. OBRAS / CAICO / RN



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Lourdimene Rodrigues de Medeiros



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 30

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

**LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS**

CPF

071.625.114-06

MATRÍCULA:

0951090155 1989 1 00004 118 0003000 35

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Vinte e quatro de abril de mil novecentos e oitenta e sete

DIAMÊS/ANO

24/04/1987

HORA

22h20min

NATURALIDADE

Caicó-RN

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA  
FEDERAÇÃO

São João do Sabugi-RN

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital do Seridó, na cidade de Caicó-RN

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

Pai: JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO

Mãe: MARIA ZENILDE DE MEDEIROS

AVÓS

Paternos: José Miguel de Araújo e Iraci Rodrigues de Araújo

Maternos: Manoel Serafim de Medeiros e Isabel Virgina de Medeiros

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

.-.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Doze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

.-.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Documento original (2ª Via), extraído do Livro nº A-04, folhas 118, termo nº 3.000, lavrado em 12/10/1989.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG	...	...	...	...
PIRMS	...	...	...	...
Passaporte	...	...	...	...
Certidão Nacional de Estado	...	...	...	...
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	...	...	...	...
CPF Reservado	...	...	Grupo Sangüíneo	...

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Oficial: Edineusa Maria de Araújo Figueiredo  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 173, centro  
São João do Sabugi-RN. CEP: 59310-000  
Telefone (84) 9-9617-7124

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São João do Sabugi-RN, 06 de dezembro de 2021.

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
Assinatura da Oficial Substituta



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202100951090004052TPG  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

2ª Via: EMOL R\$59,90; ISSQN R\$3,00; TAXA DE FISC R\$15,77; FCRCPN R\$6,00; FRMP R\$3,75; FUNAF R\$0,82; TOTAL R\$89,24

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO  
EDINEUSA MARIA DE ARAUJO FIGUEIREDO  
OFICIAL

SÃO JOÃO DO SABUGI - RN

AA000181603

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte



a9bff740-b343-492b-a90a-00d45e126cde



## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 024482501619

Eleitor: LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0039

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camaa.leg.br/assinatura/40-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Prova Nacionalidade (19502700)

SEI 93119.612886/2023-05 / pg. 32

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**001-9**

00190.00009 01922.220007 01187.496177 6 93030000006000

Local de pagamento  
**Pagar em qualquer banco.**

Vencimento

**28/03/2023**

Beneficiário

**V2NET COM. SERV. DE INTERNET LTDA-ME**

CNPJ / CPF

**10.653.480/0001-43**

Agência / Código Beneficiário

**0128-7/34384-6**

Data do Documento

**01/03/2023**

Número do Documento

**1187496**

Espécie Doc.

**DM**

Aceite

**Sim**

Data do Processamento

**01/03/2023**

Nosso Número

**19222200001187496**

Uso do Banco

Carteira

**17/019/019**

Espécie

Quantidade

( x ) Valor

( = ) Valor do Documento

**60,00**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

**Conceder desconto de R\$ 5,00 para pagamento até 28/03/2023****Cobrar juros de R\$ 0,20 por dia de atraso**

( - ) Desconto / Abatimento

( + ) Mora / Multa

( = ) Valor Cobrado

Pagador:

**29920-MARIA ZENILDE DE MEDEIROS****RUA PEDRO OLIVIO, 02, -****CENTRO 59315000 - IPUEIRA / RN**

CPF / CNPJ

**071.875.374-76**

Sacador/Avalista:

CPF / CNPJ:

Código de Baixa



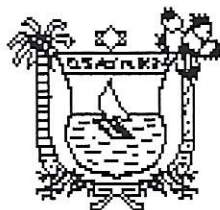
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bffa740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 33



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SERVIÇO NOTARIAL  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

Rua Prof. Manoel Martiniano, s/n, centro, Fone (Oxx84) 3425-2305  
SÃO JOÃO DO SABUGI – CEP: 59310-000  
E-mail: oficiounico.sjs@hotmail.com

**PROTOCOLO Nº 67, LIVRO 1**

Apresentada hoje para registro.

São João do Sabugi/RN, 03/04/2014.

*Edineury de Araújo Figueiredo*  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

**REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, COM SEDE À RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS, N.º 145-A, CENTRO, IPUEIRA/RN, LAVRADA EM 13.03.2014.**

**REGISTRADO NO LIVRO Nº A-7 (PESSOAS JURÍDICAS), SOB Nº 282, FLS. 29/31**

São João do Sabugi/RN, 03/04/2014.

*Edineury de Araújo Figueiredo*  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

Valido somente com  
selo de autenticidade

**Ofício Único de Notas**  
CNPJ 08.386.039/0001-09  
Rua Prof. Manoel Martiniano, s/n - Centro  
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN - CEP 59.310-000  
Maria de Araújo Figueiredo  
Tabeliã Pública  
Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

ATO REGISTRAL/NOTARIAL

ABM 023335

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROVIMENTO Nº 02/99-CJ/TJRN

EMOLUMENTOS: R\$ 190,00	FDJ: R\$ 50,00	FRMP: R\$ 6,45	FCRCPN: R\$ 9,00	TOTAL: R\$ 255,45
-------------------------	----------------	----------------	------------------	-------------------

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



Vale para autenticação com o original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Reconheço  autentica a(s) firma(s) de  semelhança

MARIA DAS DRES PAIVA DE  
ALBUQUERQUE E FERNANI ANDRADE  
DE MENEZES - x - dou fé.

São João do Sabugi 03 de ABRIL de 2014

Em Teste? [assinatura] da verdade

ANOREG-RN Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Titular

FIRMA 1 [assinatura]

AFT 062708 - Substituta

Vale para autenticação com o original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Reconheço  autentica a(s) firma(s) de  semelhança

ALEX ZAN LETTE DE  
MENEZES - x - dou fé.

São João do Sabugi 03 de ABRIL de 2014

Em Teste? [assinatura] da verdade

ANOREG-RN Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Titular

FIRMA 1 [assinatura]

AFT 062710 - Substituta

Vale para autenticação com o original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Reconheço  autentica a(s) firma(s) de  semelhança

JOSE LETTE DAS SANTAS  
FILHO E JOSE MORGANIO  
PAIVA - x - dou fé.

São João do Sabugi 03 de ABRIL de 2014

Em Teste? [assinatura] da verdade

ANOREG-RN Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Titular

FIRMA 1 [assinatura]

AFT 062713 - Substituta

Vale para autenticação com o original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Selo de Autenticidade

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

Reconheço  autentica a(s) firma(s) de  semelhança

MARIA DAS GRACAS DE  
RAUZO MENEZES dou fé.

São João do Sabugi 03 de ABRIL de 2014

Em Teste? [assinatura] da verdade

ANOREG-RN Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Titular

FIRMA 1 [assinatura]

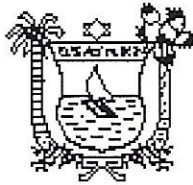
AFT 062715 - Substituta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.tjrn.jus.br/portal/autenticacao/autenticacao.asp?codigo=29b740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

a9b740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS**

Rua Prof. Manoel Martiniano, s/n, centro – CEP: 59310-000 – FONE (84) 3425-2305  
**E-mail:** oficiounico.sjs@hotmail.com

**EDINEUSA MARIA DE ARAÚJO FIGUEIRÊDO**, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas deste Termo Sede e Comarca de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

**(CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA)**

**CERTIFICO**, que nesta data, no Livro A-7 (PESSOAS JURÍDICAS), sob nº de ordem 282, às fls. 29/31, foi registrada a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI**, lavrada em 13.03.2014, com sede à Rua Pedro Olívio de Medeiros, n.º 145-A, centro, Ipueira/RN, para um período administrativo de cinco (05) anos, tendo como **Diretor Geral: ERNANI ANDRADE DE MEDEIROS** (CI/RG n.º 586.647-SSP/PB, CPF/MF n.º 109.887.504-49), brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Pedro Olívio, n.º 145-A, centro, Ipueira/RN, CEP.: 59.315-000; **Diretora Administrativa: MARIA DAS DORES PAIVA DE ARAÚJO** (CI/RG n.º 2.661.462-ITEP/RN CPF/MF n.º 132.686.988-40), brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Rua Maria Alencar, n.º 8, centro, Ipueira/RN, CEP.: 59.315-000; e, **Diretor de Operações: JOSÉ RUMENIGGE DE MEDEIROS** (CI/RG n.º 2.500.906-ITEP/RN, CPF/MF n.º 082.498.404-88), brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Sebastião Celino, n.º 54, centro, Ipueira/RN, CEP.: 59.315-000. Todo o referido é a expressão da verdade; dou fé.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2014.

  
Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

**Ofício Único de Notas**  
CNPJ 08.386.039/0001-09  
Rua Prof. Manoel Martiniano, s/n - Centro  
Sabugi/RN - CEP 59.310-000  
Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo  
Tabelliã Pública  
Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo e Medeiros  
Substituta

Válido somente  
selo de autenticidade



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b9b740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Ata de constituição (10002701)

SER 33115-01

a9b9b740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

LIVRO  
DE  
ATAS  
DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DE  
DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE  
IPUEIRA/RN

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

J

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA –  
ACDCI – PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.**

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI é uma entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Ipueira, Comarca de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, CEP 59315-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral Ordinária de Constituição, realizada em 13 de março de 2014, registrada sob nº 282, às f. 29/31 do Livro A-7, e Estatuto Social registrado sob nº 283, às f. 32/37, do Livro A-7, no Ofício Único de Notas da Comarca de São João do Sabugi/RN.

**Parágrafo único** - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI utilizará como denominação fantasia “RÁDIO MAIS IPUEIRA FM”, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º** - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



2/2

§1º - É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.

III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) direito às pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

- 3  
X
- c) dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
  - d) dever de cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

**§1º** - Para o exercício do direito de defesa e ao contraditório, o associado será notificado por correspondência eletrônica e/ou equivalente para o endereço informado no cadastro de associado, mediante confirmação de recebimento, acerca da instauração da reclamação pela Diretoria, com o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, após o qual, será o caso submetido à Assembleia Geral, conforme previsto no **caput**.

**§2º** - Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de abril, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

**§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



4/8

edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto, e poderá convocar novas eleições a partir de três meses anteriores ao vencimento do mandato

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

**I – Da diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

**II – De cada Dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO**

*Amelina*

*B*

*Am*

*Ac*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



**COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

**Art. 14 - O Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - De acordo com a legislação pertinente, "O Conselho Comunitário é órgão é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998", portanto, não integra o quadro diretivo da Associação.

§2º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes da expedição de Licença, para início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.






SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

6  
X

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Diretoria.

**§1º** - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

**Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

#### VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

7/8

Art. 19 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênera, definida em Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado:

Art. 21 - O presente estatuto, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018/2023 e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de maio de 2023, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Ipueira (RN), 03 de maio de 2023.

*Anna Barbara c. Medeiros*  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
Diretora Geral, CPF nº 159.294.084-67

CARTÓRIO

SERVIÇO NOTARIAL  
2º Ofício  
Distrital  
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 Mangabeira  
João Pessoa - PB  
VIEIRA BATISTA

CARTÓRIO  
VB  
VIEIRA BATISTA  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
DISTRITO DE MANGABEIRA

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-824605  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

Dou fe', em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 05/05/2023 11:18:33.  
EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FAREN: R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,84  
SELO DIGITAL: ACF15472-R6RA  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSELIO ALVES BATISTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

*Maria José de Medeiros*  
**Maria José de Medeiros**  
Diretora Administrativa, CPF nº 059.855.554-45

*Lidineide Rodrigues de Medeiros*  
**Lidineide Rodrigues de Medeiros**  
Diretora de Operações, CPF nº 071.625.114-06

**ALICE LORENA DE BARROS**  
SANTOS:06321727  
890  
Dra. Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP nº 105.901, CPF nº 063.217.278-90

Assinado de forma digital por ALICE LORENA DE BARROS  
SANTOS:06321727890  
Dados: 2023.05.03 22:17:34 -03'00'

*Alice Lorena de Barros Santos*  
CPF - 101.974.774-96  
OAB/RN 20.457

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Luíza Maria de Araújo Figueiredo Cont. E-mail: oficio.unico.sjs@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS (101.974.774-96).  
Confira em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Selo Digital: RN202300951090001368BRA  
São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:32  
Eduíza Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã Pública  
Op. admin Emol: 4,21 ISSQN: 0,21 TOTAL: 4,42  
AG633829

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Luíza Maria de Araújo Figueiredo Cont. E-mail: oficio.unico.sjs@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Selo Digital: RN202300951090001370WRF  
São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:58  
Eduíza Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã Pública  
AG633843  
Op. admin Emol: 4,21 ISSQN: 0,21 TOTAL: 4,42



4926-a90a-0cd452e126de-2023-05 / pg. 45



**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antonio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Fone: 3391-1001 - E-mail: oficio.unico.sjs@netmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARIA JOSE DE MEDEIROS (059.855.554-15)

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001165YTM  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:26  
*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã  
 Pública



Op. adm. Empl. 4.21 ISSQN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633826



**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antonio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Fone: 3391-1001 - E-mail: oficio.unico.sjs@netmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS (07.625.114-06)

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001167ZYC  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:30  
*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã  
 Pública



Op. adm. Empl. 4.21 ISSQN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633826



**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antonio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Fone: 3391-1001 - E-mail: oficio.unico.sjs@netmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN2023009510900011379ABR  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:58  
*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã  
 Pública



Op. adm. Empl. 4.21 ISSQN: 0.21 - TOTAL 4.42



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 173, centro

SÃO JOÃO DO SABUGI – CEP: 59310-000

Fone: (84) 9-9617-7124

E-mail: oficiounico.sjs@hotmail.com

Protocolo nº 269, Livro A-02  
Apresentado hoje para registro.  
São João do Sabugi/RN, 10/05/2023.

*Carla Maria de Almeida*  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ART. 108, DO CÓDIGO DE NORMAS, CADERNO EXTRAJUDICIAL:

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Selo Normal RN202300951090001352JQI Consulte a validade no site: <a href="https://selodigital.tjrj.us.br">https://selodigital.tjrj.us.br</a>					
	EMOL.: R\$	FDJ: R\$	FRMP: R\$	FCRCPN: R\$	ISS 5%: R\$	FUNAF: R\$
18,46	7,46	1,00	2,49	0,92	0,00	30,33

Registro do **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** (CNPJ nº 20.119.100/0001-49), com sede no município de Ipueira-RN:

Registrado no Livro nº A-10 (Pessoas Jurídicas), sob nº **349**, fls. 66/73.

São João do Sabugi/RN, 10/05/2023.

*Carla Maria de Almeida*  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

ART. 108, DO CÓDIGO DE NORMAS, CADERNO EXTRAJUDICIAL:

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Selo Normal RN202300951090001354MAP Consulte a validade no site: <a href="https://selodigital.tjrj.us.br">https://selodigital.tjrj.us.br</a>					
	EMOL.: R\$	FDJ: R\$	FRMP: R\$	FCRCPN: R\$	ISS 5%: R\$	FUNAF: R\$
315,16	110,78	11,70	36,93	15,76	2,05	492,38



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 47

Estatuto social (10962762)

SEI 55119-012559/2023-05

Digitizado com CamScanner

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173, centro  
SÃO JOÃO DO SABUGI – CEP: 59310-000  
Fone: (84) 9-9617-7124  
E-mail: [oficiounico.sjs@hotmail.com](mailto:oficiounico.sjs@hotmail.com)

CERTIDÃO

**EDINEUSA MARIA DE ARAÚJO FIGUEIRÊDO**, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas deste Termo Sede e Comarca de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** e dou fé, que nesta data, foi ARQUIVADA, no Processo nº 06, às folhas 20/45, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** (CNPJ nº 20.119.100/0001-49), com sede no município de Ipueira-RN, ata constando a **REATIVAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RATIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS ATUALIZAÇÕES**, da referida associação, lavrada em 03 de maio de 2023, cuja nova diretoria foi eleita para um período administrativo de quatro (04) anos, ou seja, mandato com vigência entre 03/05/2023 a 03/05/2027, na qual consta que foi empossada como **Diretora Geral: ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS** (CI/RG nº 4.866.792-SESDS/PB, CPF/MF nº 159.294.084-67), brasileira, solteira, estudante, nascida aos 13/06/2003, filha de Alex Jan Leite de Medeiros e Wilma Galdino Cavalcanti de Albuquerque, residente e domiciliada à Rua Pedro Olívio, 145, centro, Ipueira-RN, CEP: 59315-000; **Diretora administrativa: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS** (CI/RG nº 3.117.320-SSDS/PB, CPF/MF nº 059.855.554-45), brasileira, solteira, administradora do lar, nascida aos 29/09/1985, filha de José Geuzimar de Medeiros e Luzia Lopes de Moraes, residente e domiciliada à

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOREG/RN - 2016-000432 e Sede

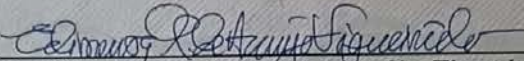


AA000497908




Rua João Francisco de Moraes, 80, centro, Ipueira-RN, CEP: 59315-000;  
**Diretora de operações: LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS** (CI/RG nº  
 002.735.623-SEDS/RN, CPF/MF nº 071.625.114-06), brasileira, solteira,  
 estudante, nascida aos 24/04/1987, filha de João Rodrigues de Araújo e Maria  
 Zenilde de Medeiros, residente e domiciliada à Rua Pedro Olívio, 02, centro,  
 Ipueira-RN, CEP: 59315-000.

São João do Sabugi/RN, 10 de maio de 2023.

  
 Bel.<sup>a</sup> Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo  
 Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 ART. 108. DO CÓDIGO DE NORMAS, CADERNO EXTRAJUDICIAL:

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Selo Normal RN202300951090001353GTY Consulte a validade no site: <a href="https://selodigital.tjrn.jus.br">https://selodigital.tjrn.jus.br</a>					
	EMOL.: R\$	FDJ: R\$	FRMP: R\$	FCRCPN: R\$	ISS 5%: R\$	FUNAF: R\$
149,29	51,12	7,29	17,04	7,46	0,00	232,20

CORREGEDORIA  
 GERAL DE JUSTIÇA DO RN

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RATIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, CNPJ Nº 20.119.100/0001-49, REALIZADA AOS 03/05/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, desta cidade de Ipueira/RN, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para reativação dos trabalhos e aprovação de contas, ratificação da relação de associados, alteração e consolidação do estatuto social da Associação e eleição da diretoria, convidando a mim, **Alex Jan Leite de Medeiros**, para atuar como Secretário da Assembleia. Através da diretoria em exercício, pelo então Diretor Geral, Sr. Ernani Andrade de Medeiros, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 – Retomada das atividades, com apreciação e aprovação do relatório da gestão e contas até abril/2023 e ratificação de relação de associados; 2 – Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; 3 – Eleição para os cargos da Diretoria, 4 – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.**

**ORDEM DO DIA:** **1 –** Com a palavra o Sr. Ernani Andrade de Medeiros, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos, lembrando que o mandato de cinco anos da diretoria que havia sido eleita em 13/03/2014 foi considerado prorrogado até esta data, uma vez que, além de não ter havido, na verdade, atuação da Associação, pois eram aguardadas as publicações do Ministério das Comunicações, que agora estão em andamento, o vencimento do mandato se deu no curso da Pandemia de Covid-19, que causou danos imensos, como é de conhecimento de todos, tendo afetado em muito o manutenção da Associação, e as dificuldades financeiras desde então foram imensas, tornando impossível até mesmo o registro de qualquer documento. Por conta disso tudo, além do impedimento para realizar reuniões, todos os presentes confirmam e assumem a responsabilidade por todos os atos praticados, inclusive as contas e a gestão desde 2014 até esta data, inclusive com a ratificação de admissão das novas associadas ocorrida no

*de*

*Amadeu*

*Ar*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original

2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

3  
F

período, Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros, Maria José de Medeiros e Lidineide Rodrigues de Medeiros, e exclusão de Maria das Graças de Araújo Medeiros, que faleceu em 2019, ratificando assim a relação de associados, e que a eleição a ser realizada hoje contemple o novo mandato. Assim, ficam abonadas as contas da gestão de 2014 e ratificada a relação de associados, até a presente data, o que foi aprovado por todos. Em seguida, manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado até o dia 11/05/2023, quando termina o prazo do Edital nº 208/2023, que contempla nosso Município, sendo necessária a preparação dos documentos; 2 – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive com a alteração do mandato da Diretoria, que passa a ser de 4 (quatro) anos, em atendimento à legislação específica do Ministério das Comunicações, e que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado; 3 – Em seguida, pelos presentes foi apresentada chapa única para a nova composição diretoria, assim formada: **DIRETORA GERAL: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade nº 4.866.792-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 159.294.084-67, residente na Rua Pedro Olívio, nº 145, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: Maria José de Medeiros**, brasileira, solteira, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº 3.117.320-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 059.855.554-45, residente na Rua João Francisco de Moraes, nº 80 Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000 e **DIRETORA DE OPERAÇÕES: Lidineide Rodrigues de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade RG nº 002.735.623-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 071.625.114-06, residente na Rua Pedro Olívio, nº 02, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretora Geral, Diretora Administrativa e Diretora de Operações, acima qualificadas, para o mandato de 03/05/2023 a 03/05/2027. E, com a nova composição da diretoria, e devidamente empossadas, foi dada a continuidade aos trabalhos pela Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**; 4 – Assuntos Gerais: para regularização dos registros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal,

B

Ac

Handwritten initials/signature

Handwritten signature

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

4

inclusive quanto aos dados constantes no CNPJ, com a razão social de "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI", e incluir o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, "RÁDIO MAIS IPUEIRA FM". Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Ipueira/RN, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida a Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Alex Jan Leite de Medeiros**, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelas Diretoras Geral, Administrativa e de Operações, e pelo ex-Diretor Geral

Ipueira/RN, 03 de maio de 2023.

CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

*Ernani Andrade de Medeiros*  
**Ernani Andrade de Medeiros**  
Ex-Diretor Geral

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

*Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros*  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
Diretora Geral

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

*Maria José de Medeiros*  
**Maria José de Medeiros**  
Diretora Administrativo

*Lidineide Rodrigues de Medeiros*  
**Lidineide Rodrigues de Medeiros**  
Diretora de Operações

*Alex Jan Leite de Medeiros*  
**Alex Jan Leite de Medeiros**  
Secretário da A.G.E.

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

(Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI, realizada em 03/05/2023, assinaturas das dirigentes, só produzindo efeitos quando acompanhada da referida ata, que é rubricada por todas as pessoas aqui indicadas)

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - "Tribuna" - Bairro: Mata de Araújo - Ipueira - RN - CEP: 59.510-000

**AUTENTICAÇÃO**

Cenário que a presente cópia é reprodução fiel do original que não foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN:20230099519000138201A  
São João do Sabugi-RN, 19 de maio de 2023 14:59

Edição: Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada  
Op. adm. Enlei. e Trib. Rec. nº 171/16 - 422

4083947  
Op. adm. Enlei. e Trib. Rec. nº 171/16 - 422



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ERNANI ANDRADE DE MEDEIROS (139.887.504-48)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001357XQD  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:16

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633821



**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS (953.873.824-15)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001363GCC  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:23

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633823




**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARIA JOSE DE MEDEIROS (059.855.554-45)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001364JAG  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:26

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633825




**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS (07.623.114-06)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001366PLP  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:30

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633827



**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001383WXI  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:59

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633848



SERVIÇO NOTARIAL  
 2º Ofício Distrital  
 Rua Elias Pereira de Araújo, 40 Mangabeira  
 João Pessoa - PB

**2º OFICIO DE NOTAS**  
 Bel. Romulo  
 Rua Elias Pereira de Araújo, 40 Mangabeira  
 João Pessoa - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-024603

Reconheço por autenticidade a firma de ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

Dou fe, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 05/05/2023 11:14:54  
 EMUL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FAIPEN: R\$ 1,56 TSC: R\$ 0,63  
 SELO DIGITAL: AOF15470-0UJ29  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus.br>

*Joselio Alves Batista*

JOSELIO ALVES BATISTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

5/8

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, CNPJ nº 20.119.100/0001-49.

- 1. Emani Andrade de Medeiros Emani Andrade de Medeiros
- 2. Lidineide Rodrigues de Medeiros Lidineide Rodrigues de Medeiros
- 3. Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros Anna Barbara e. Medeiros
- 4. Alex Jan Leite de Medeiros Alex Jan Leite de Medeiros
- 5. Maria das Dores Paiva de Araújo Maria das Dores Paiva
- 6. Maria José de Medeiros Maria José de Medeiros
- 7. José Rumenigge de Medeiros José Rumenigge de Medeiros
- 8. José Leite dos Santos Filho José Leite dos Santos Filho
- 9. José Morgânio Paiva José Morgânio Paiva
- 10. Laiza Karla de Lima Laiza Karla de Lima

Ipueira/RN, 03 de maio de 2023

Anna Barbara e. Medeiros  
Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros  
Diretora Geral, CPF nº 159.294.084-67

Alex Jan Leite de Medeiros  
CPF: 953.873.824-75


Firma Reconhecida  
CPF: 000000000

**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 172 - Titular Edineusa Maria de Araújo  
Cidade: Ipueira - RN - CEP: 59.100-000 - Fone: (53) 3343-4926 - E-mail: acdci@acdcirn.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS (953.873.824-75)  
Cadastra em: <https://selodigital.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202300951080501783GCD  
São João do Sabugi - RN, 10 de maio de 2023 14:23

*Alex Jan Leite de Medeiros*  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada Pública

Op. 2007 - Empl. 21.055.071.021 - TOTAL 446  
A0633824




**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 172 - Titular Edineusa Maria de Araújo  
Cidade: Ipueira - RN - CEP: 59.100-000 - Fone: (53) 3343-4926 - E-mail: acdci@acdcirn.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado.  
Confira em: <https://selodigital.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202300951080501784POG  
São João do Sabugi - RN, 10 de maio de 2023 15:59

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada Pública  
Op. 2007 - Empl. 21.055.071.021 - TOTAL 446 - 202300951080501784POG



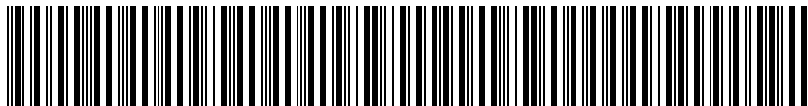

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de


Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

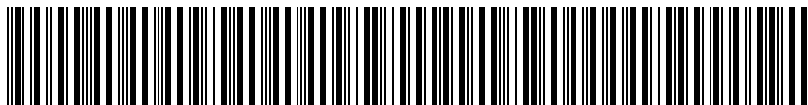
 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	2082022
	Competência	05/2023
	Vencimento	12/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>ASSOCIAÇÃO CULT DE DIFUSÃO COMUN. DE IPUÊIRA</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	20.119.100/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN25C8811AEEB5FD0C4214B4BF92CE9454]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89950000001-8 00000001010-3 95523161882-9 20491822927-3

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	2082022
	Competência	05/2023
	Vencimento	12/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>ASSOCIAÇÃO CULT DE DIFUSÃO COMUN. DE IPUÊIRA</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	20.119.100/0001-49
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN25C8811AEEB5FD0C4214B4BF92CE9454]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89950000001-8 00000001010-3 95523161882-9 20491822927-3



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gerarHTML.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp)
<https://moeda.fazenda.gov.br/consulta/gerarHTML.asp?codigo=18822-0&numero=2082022&competencia=05/2023&vencimento=12/05/2023&valor=100,00>

Comprovante de pagamento (10302764)

SEI 55115-012888/2023-05 / pg. 55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.52.35  
0301800301

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS

AGENCIA: 301-8 CONTA: 98.234-2

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89950000001-8 00000001010-3

95523161882-9 20491822927-3

Data do pagamento 11/05/2023

NRO de Referencia 2082022

Competencia MM/AAAA 05/2023

Data de Vencimento 12/05/2023

CNPJ 20119100/0001-49

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00  
=====

DOCUMENTO: 051101

AUTENTICACAO SISBB:

1.8F3.774.4C8.22B.3A5



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

# LIVRO

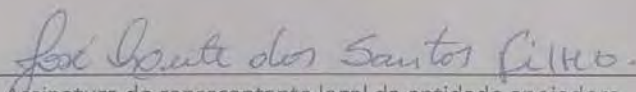
## ANEXO 3 MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS			
Endereço:	RUA QUATORZE DE ABRIL, Nº 10	CNPJ:	04.566.038/0001-89	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	JOSE LENTE DOS SANTOS FILHO			

Família Lente dos Santos

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 03 de maio de 2023.

### ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.566.038/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/07/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IPUEIRA/RN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STRAAF IPUEIRA/RN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>		
LOGRADOURO <b>R QUARTOZE DE ABRIL</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO HABITACIONAL JOSE HORACIO DE MEDEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>STRDEIPUEIRA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8160-5715</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **16:51:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações PJ (40962769)

SEI 93115-012668/2023-05 / pg. 58

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0126

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA,  
CONSELHO FISCAL E COMISSÕES DE MULHERES,  
JOVENS E DA 3ª IDADE DO SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E  
AGRICULTORAS FAMILIARES DE IPUEIRA - CNPJ: 04.  
566.038/0001-87. Aos 12 (doze) dias do mês de  
Abril do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às  
15:00hs, na sede social deste sindicato, na Rua  
Quatorze de Abril n.º 10, nesta cidade de Ipueira/RN,  
Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a  
solenidade de posse da Diretoria Executiva, Conselho  
Fiscal e Comissões Municipais de Mulheres, Jovens  
e da Terceira Idade do Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de  
Ipueira, para uma gestão administrativa de 04  
(quatro) anos, com início em 13 de abril de 2022 e  
término em 13 de abril de 2026. Depois de preenchidas  
as formalidades necessárias, o Senhor José Heitor  
dos Santos Filho, Presidente do Sindicato autorizou  
a Senhora Ana Aline Moura Brasileira, solteira,  
maior, trabalhadora rural, portadora do RG n.º  
002.605.421-SSP/RN e do CPF n.º 068.755.914-64,  
residente e domiciliada no Sítio Barra da Espin-  
hada, município de Caçu/RN, vice Presidente e  
Secretaria de Políticas Sociais da FETARN. Preenchida  
a formalidade legal a Senhora Presidente da sessão

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
Apuração: Cont. - E-mail: oficiounicos@oficialmail.com



QR Code  
QR: 48pueira Email: 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2  
Pública  
Selo Digital: RN202200951080001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabela

AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*  
Zffjq6e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0127

declaram impossíveis os novos diretores,  
Obedecendo à seguinte ordem de menção na  
chapa eleito no dia 13 de março de 2022, os  
quais são estes: PRESIDENTE: José Leite dos  
Santos Filho, brasileiro, divorciado, trabalhador  
rural, portador do RG nº 1.247.160-5ESPDS/RN e  
do CPF nº 839.049.304-78, inscrito no Cadastro  
Nacional de informações sociais - NIT (número  
de identificação do trabalhador) 133.83650.65-6,  
filho de José Leite dos Santos e de Maria da Paz  
Nóbrega, residente e domiciliado no sítio Uba,  
16, Ipueira/RN; VICE-PRESIDENTE: Wilson Rangel  
de Medeiros, brasileiro, divorciado, trabalhador  
rural, portador do RG nº 929.664-5ESPDS/RN e  
do CPF nº 515.293.784-00, inscrito no Cadastro  
nacional de informações sociais - NIT (número  
de identificação do trabalhador) 123.22543.00-6,  
filho de José Sabino de Medeiros e de Maria  
Rangel de Medeiros, residente e domiciliado na  
Rua João Manoel de Medeiros, 06, Ipueira/RN;  
SECRETARIA: Suzana Alencar de Medeiros, brasileira,  
solteira, maior, trabalhadora rural, portadora  
do RG nº 002.366.850-5ESPDS/RN e do CPF nº  
093.782.094-22, inscrito no Cadastro nacional  
de informações sociais - NIT (n) (número de  
identificação do trabalhador) 197.848.88-4,

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.ijn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951080001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araujo Figueiredo - Tabelã  
Pública  
Op. adingua Emol: 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2  
Ac880596



**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio da Mota, nº 171 - TRUIF - Edineusa Maria de Araújo  
Fone: (51) 3343-4926 - E-mail: [oficio@ijn.jus.br](mailto:oficio@ijn.jus.br)



2023-05-06 15:20:126dc

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0128

<p>filha de Osvaldo Alencar de Medeiros e de Valdenice Barboza de Medeiros, residente e domiciliada na Rua Ana Marina de Medeiros, neste município de Ipueira/RN; 2ª SECRETARIA: Rosineide Medeiros da Silva, brasileira, solteira, branca, trabalhadora rural, portadora do RG nº 1.275.559-9/RS/RN e do CPF nº 929.346.684-87, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 1.167.334.707-4, filha de Abílio Luís da Silva e de Maria Elza de Medeiros Silva, residente e domiciliada na Rua José Tomaz de Aquino, neste município de IPUEIRA/RN; TESOUREIRA: Flávio Lúcio de Medeiros, brasileiro, solteiro, branco, trabalhadora rural, portadora do RG nº 1.697.154-5/RS/RN e do CPF nº 917.453.304-53, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 201.19613.27-6, filha de Edgwa Horácio de Medeiros e de Terjizinha Divinino de Medeiros, residente e domiciliada a Rua João Alencar de Medeiros, neste município de Ipueira/RN; 2ª TESOUREIRA: Maria do Socorro da Silva Lopes, brasileira, solteira, branca, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.271.876-5/RS/RN e do CPF nº 046.837.034-08, inscrita no cadastro</p>	
---	--

nacional de informações sociais - NIT (número de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b7740c3343-4926a90a9cd452e126de/2023-05 / pg. 61

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineias Maria de Araújo  
Figueiredo - CEP: 59.315-000 - E-mail: ofiounico.sj@hotm.com



\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*

Certificação digital de e de me foi exibido.

Confira em: <https://seiodigital.jim.jus.br>

Selo Digital: RN20220095102001710ZLC

São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10

E: Ineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Orç. Adm. Ipueira Emol: 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2



a9b6ca

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0129

identificação do trabalhador) 116.711.93.80 - Zilda  
de Manoel Lopes Filho e de Maria Gorete da Silva  
Lopes, residente e domiciliada a Rua José Mano-  
rato, neste município de Ipueira/RN. CONSELHO  
FISCAL - EFETIVOS: 1ª - Maria do Carmo da Silva,  
brasileira, solteira, maior, trabalhadora rural,  
portadora do RG nº 3.717.369-550/PB e do CPF  
nº 090.546.404-69, inscrita no Cadastro Nacional  
de informações sociais - NIT (número de identifi-  
cação do trabalhador) 2.280.2840.49-4, filha de  
Genival Justino da Silva e de Maria da Guia  
da Silva, residente e domiciliada a Rua Joaquim  
Justino Pereira da Costa, Ipueira/RN; 2ª José  
Roberto de Medeiros, brasileiro, solteiro, maior, tra-  
balhadora rural, portadora do RG nº 003.350.100-  
565005/RN e do CPF nº 283.042.174-49, inscrita  
no Cadastro Nacional de informações sociais -  
NIT (número de identificação do trabalhador) 322-  
90781.86-0, filha de Vicente Honorato de Medeiros  
e Jacinta Bastos de Medeiros, residente e domi-  
ciliado a Rua Francisco Almeida de Medeiros,  
Ipueira/RN; 3ª - Maria do Socorro Alves da  
Costa, brasileira, solteira, trabalhadora rural,  
portadora do RG nº 001.165.406 - 565005/RN e do  
CPF nº 081.780.407-27, inscrita no Cadastro  
nacional de informações sociais - NIT (número

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b774033434926a90a9cd452e126de8/2023-05 / pg. 62

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951060001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabela Pública  
Op. Edineusa Emol: 4 ISSCN: 0,2 TOTAL: 4,2  
RCS0082

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Tijuara - Cidade Maria de Araújo  
Fone: (54) 3343-4926 Fax: (54) 3343-4926 e-mail: [atendimento@saosabugi.rn.br](mailto:atendimento@saosabugi.rn.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b774033434926a90a9cd452e126de8/2023-05 / pg. 62

9b774033434926a90a9cd452e126de8

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0130

de identificação do trabalhador) 209.15944.36-1, filha de Miguel Paumundo da Costa e de Luzia Alves da Silva, residente e domiciliado na Rua Maria Estelita de Jesus, neste município de Ipueira/RN;

SUPLENTE: 1º - Maria da Glória Lucena da Nóbrega, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG nº 333.729-9ESPDS/RN e do CPF nº 024.630.584-40, inscrito no Cadastro Nacional de Informações Sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 119.43792.86-5, filha de João da Nóbrega Silva e de Maria do Carmo de Lucena Nóbrega, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Abril, neste município de Ipueira/RN; 2º - Jean Francisco Medeiros dos Santos, brasileiro, casado, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.097.359-9ESPDS/RN e do CPF nº 033.996.604-13, inscrito no Cadastro Nacional de Informações Sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 127.42967.24-0, filho de Francisco Alcides dos Santos e de Maria do Socorro de Medeiros Santos, residente e domiciliado no sítio Boa Esperança, neste município de Ipueira/RN; 3º - Rubenísio Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, trabalhadora rural, portadora do RG nº 004.127.728-9ESPDS/RN e do CPF nº 580.849.404-49, inscrito no Cadastro Nacional de Informações Sociais - NIT (número de

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Terenzio Antonio de Medeiros, n.º 179 - Triluar: Edneias Maria de Araújo  
Ipueira - RN - CEP: 59.315-000 - E-mail: oficiounico@sig-otmali.com



\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*

Certificado em: <https://selodigital.ijn.jus.br>  
me foi exibido:  
Confira em: <https://selodigital.ijn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951080001710ZLC  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edneusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabela Pública  
Op. Admissões Emol: 4 ISSQN: 92 TOTAL: 4,2  
R\$630595



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-9cd452e126de

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0131

identificação do trabalhador) 209.16003-36-3, filha de Rivaldo Borges de Medeiros e de Lúcia Garcia de Araújo Medeiros, residente e domiciliada à Rua Maria Estelita de Jesus, Ipueira/RN; COMISSÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS - Maria Guiomar de Medeiros Vianna, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.379.554-56SPDS/RN e do CPF nº 049.986.634-70, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 163.58386.79-5, filha de José Vianna de Medeiros e Benedito de Medeiros Vianna, residente e domiciliada à Rua José Honorato de Medeiros, Ipueira/RN, Daliane de Medeiros Silva, brasileira, divorciada, mãe, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.228.559-56SPDS/RN e do CPF nº 065.164.224-86, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 168.80929.83-5, filha de José Paulino da Silva e de Maria Alex de Medeiros, residente e domiciliada no sítio Ipueira, neste município de Ipueira/RN; Eunice Cavalcanti da Silva, brasileira, casada, mãe, trabalhadora rural, portadora do RG nº 001.531.737-56SPDS/RN e do CPF nº 691.744.154-68, inscrita no cadastro

\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>

Selo Digital: RN202200951090001710ZLC

São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabela

Org. digitalizada Emol: 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2

Publica



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN  
Av. Tanzi, Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titula: Fátima - Cidade: Maria de Araújo  
Ipueira - RN - CEP: 59.315-000 - E-mail: [oficiounico@sabugi.com.br](mailto:oficiounico@sabugi.com.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de8

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006


## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0132

nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 160.08604.37-8, filha de Francisco Nunes da Silva e de Francisco Mario Cavalcante Nunes, residente e domiciliada no sítio Curral Queimado, neste município de Ipueira/RN; Mario da Conceição Fernandes de Lima, brasileira, solteira, maísa, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.042.557 GESPDS/RN e do CPF nº 039.973.654-90, inscrita no Cadastro Nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 164.22753.12-9, filha de Miguel Ancomp de Lima e de Brígida Fernandes de Lima, residente e domiciliada na Rua José Evangelista, Ipueira/RN; Regina Medeiros Lopes, brasileira, solteira, maísa, trabalhadora rural, portadora do RG nº 001.228.557 GESPDS/RN e do CPF nº 025.095.134-78, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 116.21032.10-2, filha de Severino Lopes Tavares e de Adalci Medeiros Lopes, residente e domiciliada na Rua Francisco Lima, Ipueira/RN; SUPLENTE: Manoel da Luz Paiva Medeiros, brasileiro, solteiro, maísa, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.178.204 GESPDS/RN e do CPF nº 043.521.144-20, inscrita no Cadastro Nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 116.21040.02-4, filha de Apolônio

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Menezes, n.º 173 - Trililar, Edifício Maria de Araújo  
Ipueira - RN - CEP: 59.315-000 - E-mail: oficio@strdeipueira.org.br

Certifico que o presente documento foi emitido eletronicamente e sua validade jurídica é equivalente à do original. Confira em: <https://seledigital.fim.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202200951090001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Estr. eusa Maria de Araújo Figueiredo - Tábella  
Publica  
OR: 66889898 E-mail: 41SSQN: 0.2 TOTAL: 4.2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bffa0-3343-4926-a90a-9cd452e126de

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0133

Melena Paiva e de Francisco Marta de Lucena,  
residente e domiciliada na (Jorn) Rua José  
Honório, Ipueira/RN; Maurício Andrade, brasileiro,  
solteiro, meiraca, trabalhador rural, portador do  
RG nº 002.305.022 SESPNS/RN e do CPF nº 050.176.  
444-73, inscrita no cadastro nacional de  
informações sociais-NIT (número de identificação  
do trabalhador) 116.87572.08-3, filha de Leda  
Arlete de Andrade, residente e domiciliada na  
Rua João Manoel, Ipueira/RN; Maria Rosa de  
Medeiros, brasileira, divorciada, maior, trabalhadora  
rural, portadora do RG nº 001.954.575 SESPNS/RN  
e do CPF nº 054.837.934-39, inscrita no cadastro  
nacional de informações sociais-NIT (número de  
identificação do trabalhador) 117.58840.19-0, filha  
de Geraldo Neto de Medeiros e de Raimunda Eunice  
de Medeiros, residente e domiciliada na Rua  
Antônio Vieira, Ipueira/RN; Maria de Fátima  
Silva Medeiros, brasileira, casada, maior, trabalha-  
dora rural, portadora do RG nº 002.832.305  
SESPNS/RN, do CPF nº 246.252.478-96, inscrita  
no cadastro nacional de informações sociais -  
NIT (número de identificação do trabalhador) 160.  
56336.88-4, filha de Jailton Paulo da Silva e  
de Jozya Maria da Silva, residente e domiciliada  
no sítio Cachoeira, Ipueira/RN; COMISSÃO MUNICI-

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.trn.jus.br>

Selo Digital: RN202200951030001710ZLC

São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10

Edineusa Maria de Araujo Figueiredo - Tabela

Pública

Op. Edineusa Emol. 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2

AC330596



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Av. Anita Garibaldi, Antônio de Medeiros, nº 173 - Titular: Edineusa Maria de Araujo Figueiredo  
E-mail: [edineusa@trn.jus.br](mailto:edineusa@trn.jus.br) - Telefone: (55) 3333-1111

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b7740-3343-4926-a9ca-0cd452e126de8/2023-05/pg.66>

Lista Manifestações PJ (4/06/2023)

SEI 93145-0/2023-05 / pg. 66

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000  
Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com  
Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0134

### PAI DE JOVENS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

RURAIS - Henrique Pereira de Medeiros, brasileiro,  
solteiro, maior, trabalhador rural, portador do RG nº  
004.075.504-95P/RN e do CPF nº 324.097.264-45,

inscrito no cadastro nacional de informações  
sociais - NIT (número de identificação do trabalha-  
dor) 268.98388.55-8, filho de Romão de Araújo

Medeiros e de Elza Pereira dos Santos Medeiros,  
residente e domiciliada na Rua Maria Estelita de  
Jesus, neste município de Ipueira/RN; Vitorino

Mário de Araújo Medeiros, brasileiro, solteiro, maior,  
trabalhador rural, portador do RG nº 3466.272  
SESPDS/RN e do CPF nº 017.756.141.81, inscrito

no cadastro nacional de informações sociais -  
NIT (número de identificação do trabalhador) 201.  
80758.91-2, filho de Everaldo de Araújo Medeiros e

de Sandra Maria de Araújo Medeiros, residente e  
domiciliada a Rua José Honorato de Medeiros,  
Ipueira/RN; Clemer José Medeiros Leite, brasileiro,


solteiro, maior, trabalhador rural, portador do  
RG nº 002.706.493 SESPDS/RN e do CPF nº 073.374.  
234-38, inscrito no cadastro nacional de infor-

mações sociais - NIT (número de identificação do  
trabalhador) 168.14434.08-4, filho de José Leite dos  
Santos Filho e de Maria Gilvaneide Medeiros Leite,

residente e domiciliada na Rua João Alencar de

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
Figueiredo - Contato: Edineusa@ofunoticias-sjbr.com.br

Confira em: <https://seledigital.sfn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951080001716ZLC  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião  
Pública  
Org. 8808954 Emol: 4 ISSN: 0.2 TOTAI: 4.2



# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000  
Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com  
Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0135

Medeiros, neste município de Ipueira/RN; Maria Eugénia Lopes da Silva, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG nº 3.466.358 SCSPOS/RN e do CPF nº 121.190.284-60, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 164.68399, 18-2, filha de Benedito Eugénio da Silva e de Maria do Socorro da Silva Lopes, residente e domiciliada na Rua José Honorato de Medeiros, neste município de Ipueira/RN; SUPLENTE: Ilton Sênio Silva de Brito, brasileiro, solteiro, maior, trabalhadora rural, portadora do RG nº 002.914.112 SCSPOS/RN e do CPF nº 104.143.334-39, inscrito no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 268.71960.47-1, filho de José Lima de Brito e de Maria do Socorro Silva Brito, residente e domiciliado no Sítio Papas dos Anjos, neste município de Ipueira/RN; Horron Pablo Medeiros dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, trabalhadora rural, portadora do RG nº 003.639.833 SCSPOS/RN e do CPF nº 706.705.134-74, inscrito no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 164.55.7233.20-2, filho de Jean Francisco Medeiros dos Santos e de Cleide Araújo de Medeiros, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, neste

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital - RN2022009510900017102LC  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Estim. Jsa Maria de Araújo Figueiredo - Tapeliá Pública  
Org: 8805588 Emol: 4 ISSQN: 0,2 TOTAL: 4,2



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - TRILIT - Estância Maria de Arêde  
Ipueira-RN, CEP: 59.315-000  
E-mail: [oficiounico@stjrn.com.br](mailto:oficiounico@stjrn.com.br)



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

6

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000  
Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com  
Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0136

município de Ipueira/RN; Gabriela Ferreira Medeiros, brasileira, solteira, maior, trabalhadora rural, portadora do RG nº 003.977.564 SESPDS/RN e do CPF nº 116.441.774-63, inscrita no cadastro nacional de inscrições sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 201.80758.97-1, filha de Antônio Abdias Neto e da Edite Ferreira, residente e domiciliada no sítio Boa Vista, neste município de Ipueira/RN; Lucas Medeiros dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, portador do RG nº 003.639.812 SESPDS/RN e do CPF nº 706.704.964-48, inscrito no cadastro nacional de inscrições sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 164.72139.95-5, filho de Jeron Francisco Medeiros dos Santos e de Ednete Araújo de Medeiros, residente e domiciliado na Rua Quatorze de abril, neste município de Ipueira/RN; Jeron Carlos Medeiros dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, portador do RG nº 003.466.159 SESPDS/RN e do CPF nº 706.705.554-79, inscrito no cadastro nacional de inscrições sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 160.56039.95-1, filho de Jeron Francisco Medeiros dos Santos e de Ednete Araújo de Medeiros, residente e domiciliado no sítio Boa Esperança, neste município de Ipueira/RN; Jozze Tailson Medeiros Ferreira, brasileiro, solteiro, maior,

OFÍCIO ÚNICO DE NCTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 173 - Tricar: Edineus Maria de Araújo  
Ipueira - RN - Email: ofunico@sejor.br



Op. edineus Enol. 4 ISSQN 0,2 TOTA - 42  
AC303598

Publica

São João do Sabugi-RN, 28 de Junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelia

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951090001710ZLC.



# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0137



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>

Selo Digital: RN202200951090001710ZLC

São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10

Edineusa Maria de Araujo Figueiredo - Tabela

Pública

Op. edineusa Emot. 4 ISSQN 9,2 TOTA.: 4,2

trabalhadora rural, portadora do RG nº 003.343.305  
SSP/RN e do CPF nº 117.801.154-23, inscrita  
no cadastro nacional de informações sociais -  
NTI (número de identificação do trabalhador) 161.

80183.77-6, filho de Josielho Ferreira Coelho e  
de Jailma Maria de Medeiros, residente e domici-  
ciliado no Sítio Boa Esperança, neste município  
de Ipueira/RN; COMISSÃO MUNICIPAL DA 3ª

IDADE: João Matias da Silva, brasileiro, solteiro,  
trabalhador rural, portadora do RG nº 4.473.233 -  
SSP/PB e do CPF nº 424.372.374-53, inscrito no  
cadastro nacional de informações sociais -  
NTI (número de identificação do trabalhador) 119.

54971.95-0, filho de João Paulo da Silva e de  
Norma Maria dos Santos, residente e domici-  
liado a Rua 5 de agosto, neste município de  
Ipueira/RN; Audemira Santos da Costa, brasileira,  
condô, trabalhadora rural aposentada, portadora  
do RG nº 3.281.139 SSP/PB e do CPF nº 020.327.

574-86, inscrita no cadastro nacional de  
informações sociais - NTI (número de identificação  
do trabalhador) 113.44672.02-3, filha de Antônio  
Barbosa da Silva e de Maria José dos Santos,  
residente e domiciliado no Sítio Acaol Quimado,  
neste município de Ipueira/RN; Maria Alci de Medeiros,  
brasileira, solteira, trabalhadora rural aposentada,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9b77403343-4926-a90a-90cd452e126de8/2023-05/pg.70>

Lista Manifestações P3 (4/06/2023)

SEI 55145-01268/2023-05 / pg. 70

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0138

<p>portadora do RG nº 003.522.289 SE SPMS/RN e do CPF nº 019.904.784-43, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 113.65393-22-0, filha de Maria Silvano de Medeiros e de Divaldo Gomes da Silva, residente e domiciliada no sítio Ipueira, neste município de Ipueira/RN; Boalva Farias da Nobrega, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora do RG nº 004.127.722 SE SPMS/RN e do CPF nº 610.125.304-00, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 123.73783-28-7, filha de Antônio Davi de Farias e de Luiza Rosália da Nobrega, residente e domiciliada a Rua Sebastião Alino, neste município de Ipueira/RN; Lucie dos Santos, brasileira, solteira, trabalhadora rural aposentada, portadora do RG nº 003.456.606 SE SPMS/RN e do CPF nº 009.343.334-33, inscrita no cadastro nacional de informações sociais - NIT (número de identificação do trabalhador) 170.05025-18-9, filha de José Luciano dos Santos e de Maria Francisca da Silva, residente e domiciliada na Rua Ana Maria de Medeiros, neste município de Ipueira/RN; SUPLENTE: José Paulino da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhadora rural aposentada, portadora do RG nº 792.505 SE SPMS/RN e do CPF nº 199.165.074-9, inscrita no cadastro nacional de informações</p>
--

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tanantiz Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
Ipueira - RN - Email: oficio-unico-esj@strdeipueira.com



\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*  
Certificado que a presente cópia é uma reprodução fiel do original.  
me foi exibido.  
Confira em: <https://seiodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN20220951080001710ZLC  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:40  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã Pública  
OR: Edineusa Emol: 4 ISSQN: 02 TOTAL: 42 ACS30801



# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000  
Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com  
Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0139

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>  
Selo Digital: RN202200951090001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã Pública  
OAC888622484 Emol: 4 ISSQN: 9,2 TOTAL: 4,2



OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n. 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo Figueiredo, Cont.: Edineusa Maria de Araújo Figueiredo  
E-mail: edineusa@ofunotario.com.br



social - NIT (número de identificação do trabalhador)

167.26164.28-0, filho de Severino Paulino de Silveira e de Joana Engenheiro do Nascimento, residente e domiciliado no Sítio Ipueira, neste município de Ipueira /RN; Maria de Fatima Soares, brasileira, solteira, trabalhadora rural apresentadora, portadora do RG nº 306.602 SESP/RS/RN e do CPF nº 039.

964.784-43, inscrita no cadastro nacional de informações social - NIT (número de identificação do trabalhador) 113.65383.18-2, filha de Francisca Soares Pessoa, residente e domiciliada no Sítio Ipueira, neste município de Ipueira /RN; Aroldo Manoel de Medeiros, brasileiro, solteiro, trabalhadora rural apresentadora, portadora do RG nº 003.229.360 SESP/RS/RN e do CPF nº 030.036.244-59, inscrita no

cadastro nacional de informações social - NIT (número de identificação do trabalhador) 119.79306.79-0, filho de Conventina Alice de Medeiros, residente e domiciliado no Sítio Cachorro, neste município de Ipueira /RN; Maria da Glória Rangel, brasileira, solteira, trabalhadora rural apresentadora, portadora do RG nº 003.165.422 SESP/RS/RN e do CPF nº

535.285.094-04, inscrita no cadastro nacional de informações social - NIT (número de identificação do trabalhador) 119.74905.50-5, filho de Severino Rangel de Morais e de Virgínia Madalena de Medeiros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

39b77403343-4926-a9ca9cd452e126de8

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0140

residente e domiciliada no Rua José Tomás de Aquino, neste município de Ipueira/RN; Francisco Severino de Medeiros, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, aposentado, portador do RG nº 001.499-722 SESPNS/RN e do CPF nº 037.974.354-03, inscrito no cadastro nacional de informações sociais - NIT (Número de identificação do trabalhador) 160.40096.72-2, filho de Hercílio Paulino de Medeiros e de Ricardina Medeiros, residente e domiciliado no Sítio Ipueira, neste município de Ipueira/RN. Continuidade, o Presidente da sessão passou a palavra ao Senhor José Leite dos Santos Filho, Presidente recém-empossado a qual agradeceu a todos que compareceram a este evento e conclamou aos demais diretores e membros do quadro social desta entidade para se unirem cada vez mais e lutarem em prol dos objetivos do Sindicato e para atender os interesses da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais deste município, principalmente fortalecer a organização sindical com a participação de todos nesta entidade sindical. Facultada a palavra, diversos companheiros, companheiras e representantes de entidades presentes fizeram uso da palavra, dispôs muito sucesso a toda diretoria e as comissões do Sindicato na luta em defesa dos interesses da categoria e que este se torne cada

QR Code

Original assinado. E-mail: 4 ISSQN: 02 TOTTA: 42

Confira em: <https://selodigital.tfn.jus.br>

Selo Digital: RN202200957090001710ZLC.

São João do Sabugi/RN, 28 de Junho de 2022, 15:10

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

QR Code



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/RN CNPJ: 04.566.038/0001-87 CEP 59.315-000

Fundado em: 10/06/2001 e-mail: strdeipueira@hotmail.com

Número de Inscrição no M.T.E.: 46.27873/2006

## LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

0141

Vez mais representativa e participativa. E nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada pela Presidente da assembleia que determinou a mim, Susana Maria de Medeiros SUSANA ALENCAR DE MEDIROS, Secretária responsável, que lavrasse a presente ata que vai assinada depois de lida e achada conforme. Ipueira/RN, 12 de abril de 2022.

Ana Aline Morais

Ana Aline Morais

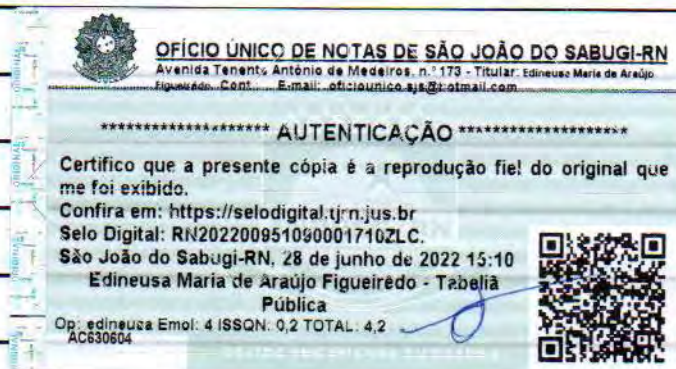
Presidente da sessão

José Leite dos Santos Filho

José Leite dos Santos

Filho

Presidente Empresário



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/a9b7740-3343-4926-a90a-0cd452e126de/2023-05 / pg. 74



a01b1740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

LIVRO DE ASSINATURAS DE REUNIÕES E ASSEMBLEIAS 074

Disto de presença da posse da nova diretoria  
Executiva, Conselho fiscal, Comissões de  
mulheres, jovens e da 3ª idade do Sindicato  
dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agri-  
cultoras familiares de Ipueira, aos 12 (doz)  
dias do mês de Abril de 2022, às 15:00 horas na  
Sede Social deste Sindicato, na Rua Furtorze  
de abril número 10.

- 1 João Manoel de Medeiros Neto
- 2 Guirama Alencar de Medeiros
- 3 José Leite dos Santos filho
- 4 José Roberto de Medeiros
- 5 João Paulo Medeiros Costa
- 6 Flávia Brincia de Medeiros
- 7 Sandra Paule de Brito
- 8 ~~Renner José Medeiros Leite~~
- 9 José Idamar de Medeiros Nóbrega
- 10 Maria da Guia Romguel
- 11 José Ferdinando de Medeiros
- 12 Maria Zenilde de Medeiros
- 13 Rosinete Medeiros da Silva
- 14 Edil Fernandes de Medeiros
- 15 Francisco Severino de Medeiros
- 16 Maria da Fatima Marcos de Medeiros
- 17 Quito Fernandes de Medeiros
- 8 Maria Anacleide

\*\*\*\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*\*\*\*

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original e  
me foi exibido.


Confira em: <https://selodigital.fim.jus.br>

Selo Digital: RN2022009510900017102LC

São João do Sabugi-RN, 28 de Junho de 2022 15:10

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião  
Pública

Assinatura Email: 4 ISSON: 92 TOTAL: 42




# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/ RN CEP: 59315-000  
Fundado em: 10/06/2001 - CNPJ: 04.566.038/0001-87 Fone: (84) 3424-0092  
Processo no MTE: 46.27873/2006 Email: strdeipueira@hotmail.com

## 075 LIVRO DE ASSINATURAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

- 19 Maria de Fátima dos Santos
- 20 Gilvini Gomes Nascimento de Lima
- 21 João Ataíde de Medeiros
- 22 Margarida Maria dos Santos Medeiros
- 23 Wilson Romão de Medeiros
- 24 Jonana Maria da Silva
- 25 João Batista da Silva
- 26 Gândio Paulo de Lima
- 27 João Batista do Nascimento Moraes
- 28 Maria Luete de Lucena
- 29 Maria Eneide de Araújo
- 30 Maria do Socorro Fernandes de Lima
- 31 Rita Fernandes de Medeiros
- 32 Maria do Socorro Alves da Costa
- 33 Rubemilson Araújo de Medeiros
- 34 Genilma Nereide de Farias Alves
- 35 Maria de Fátima de Medeiros
- 36 Maria das Graças de M. Araújo
- 37 Maria do Carmo da Silva
- 38 Salviana Moura dos Santos
- 39 Cássia Albuquerque
- 40 Maria Guiomar de Medeiros Vianna
- 41 LUAN MEDEIROS DOS SANTOS
- 42 Jean Francisco Medeiros dos Santos
- 43 Lúcia Maria de Medeiros
- 44 Cláudio José de Medeiros

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente André de Medeiros, n.º 173 - TRUJAZ - CEP: 59315-000  
Ipueira - RN. E-mail: oficiouniconotas@strela.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que  
libra.  
R. https://selodigital.tjn.jus.br  
at: RN202200951090001710ZLC  
do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10  
usa Maria de Araújo Figueiredo - Tabela



Publisa  
App: dineusa Emol: 4 ISSQN: 9,2 TOTAL: 4,2

Assinado eletronicamente, após conferência com original.

9b6ff740-3343-4926-a90a-06d452e126de

LIVRO DE ASSINATURAS DE REUNIOES E ASSEMBLEIAS

076

45 Maria do Carmo Paiva Medeiros

46 Leicuro Silva Alves.

47 Maria Genilola de medeiros

48 Amanda e Silva de Medeiros

49 Samelide Medeiros da Silva

50 Maria do Solano da Silva Lopez

51 Janieleide de Souza

52 Maria Luíza Lopes da Silva

53 José Roberto Ribeiro da Abreu

54 Maria José Sousa de medeiros

55 Aldo Manoel de Medeiros

56 Amanda Manoel de medeiros

57 Marguani Manoel de medeiros

58 Jean Carlos Medeiros dos Santos

59 Bonam Rêta medeiros dos Santos

60 Amanda Flávia de Souza

61 Daliane de Medeiros Silva

62 Regina Medeiros Hostes

63 Maria José de medeiros

64 Rubia Oliveira da Silva

65 Maria Sônia de Medeiros Bucena

66 Ana Maria dos Santos Silva

67 Janieleide Maria de Medeiros

68 Amanda e Silva de Medeiros

69 Cláudio Lucivaldo de Souza

70 José Silva de Azevedo

**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
Eduardina, Cont. - Email: ofunotunico.sj@ofunotunico.com

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Confira em: <https://selodigital.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202200951090001710ZLC.  
São João do Sabugi-RN, 28 de junho de 2022 15:10

Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabeliã Pública  
OP: edineusa Emoi: 4 ISSQN: 0,2 TOTA: 4,2  
AC630607



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipueira

Rua João Manoel, 091 - Centro - Ipueira/ RN CEP: 59315-000  
Fundado em: 10/06/2001 - CNPJ: 04.566.038/0001-87 Fone: (84) 3424-0092  
Processo no MTE: 46.27873/2006 Email: strdeipueira@hotmail.com

## 077 LIVRO DE ASSINATURAS DE REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

71 Orlando Fernandes

72 Ana Alim Moura

73 DORCO - Maria Luiza de Medeiros

74 Eliane de Mulerias Nobrega

75 Maria Joana Lucena da Mota

76 Boelau Carlos da Mota



a9hff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9hff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de/2023-05/pg.78



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO**

Avenida Tenente Antônio de Medeiros, 173, centro

**SÃO JOÃO DO SABUGI – CEP: 59310-000**

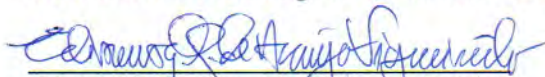
Fone: (84) 9-9617-7124

**E-mail:** oficiounico.sjs@hotmail.com

**PROTOCOLO Nº 248, LIVRO nº A-02**

Apresentada hoje para averbação.

São João do Sabugi/RN, 28/06/2022.

  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

Averbação da **ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMISSÕES DE MULHERES, JOVENS E DA 3ª IDADE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IPUEIRA-RN** (CNPJ nº 04.566.038/0001-87), com sede à Rua Quatorze de Abril, 10, Conjunto Habitacional José Horácio de Medeiros, Ipueira-RN, CEP: 59315-000, lavrada em 12/04/2022.

**NO LIVRO CORRENTE Nº 03 (PESSOAS JURÍDICAS),  
SOB O Nº DE ORDEM 98, FLS. 96/106.**

São João do Sabugi/RN, 28/06/2022.

  
Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Selo Normal  
RN202200951090001712TLE  
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO  
EDINEUSA MARIA DE ARAÚJO FIGUEIREDO  
OFICIALA  
SÃO JOÃO DO SABUGI - RN

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de




**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ANA ALYNA MEDEIROS FERNANDES 70000809497				
Endereço:	RUA JOSÉ EVANGELISTA, 61, CENTRO.	CNPJ:	35.112.164/0001-95		
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Nome do representante legal:	ANA ALYNA MEDEIROS FERNANDES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**35.112.164/0001-95**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE AI  
**08/10/20**

NOME EMPRESARIAL  
**ANA ALYNA MEDEIROS FERNANDES 70000809497**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**B&A CONVENIENCIA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**82.19-9-01 - Fotocópias**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**  
**32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**10 R JOSE EVANGELISTA**

NÚMERO  
**61**

COMPLEMENTO  
**TERREO PREDIO**

CEP  
**59.315-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**IPUEIRA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**fabianalopes789@gmail.com**

TELEFONE  
**(84) 9915-9976**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUA  
**08/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUA  
**\*\*\*\*\***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEI (F0902766)

SEI 33115-01288/2023-05 / pg. 81

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **16:14:53** (data e hora de Brasília).

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO 02652654446			
Endereço:	RUA MANOEL PAULINO, 128, CENTRO	CNPJ:	47.809.981/0001-86	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.809.981/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO 02652654446</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATHELIE DA ANAJU</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>13.53-7-00 - Fabricação de artefatos de cordoaria</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL PAULINO</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO <b>CASA CASA</b>	
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANA.MARIAIPUEIRA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 3424-0089</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **16:03:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEI (F0902760)

SEI 33115-012888/2023-05 / pg. 85

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ANA MARIA MORAIS DE AZEVEDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**1588544 ITEP RN**

CPF DATA NASCIMENTO  
**026.526.544-46 13/04/1975**

FILIAÇÃO  
**JOSE MORAIS DE LUCENA  
 FRANCISCA AZEVEDO DE  
 MORAIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
**03516492761 02/03/2032 18/09/1997**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Ana Maria Morais de Azevedo*

LOCAL DATA EMISSAO  
**NATAL, RN 03/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Jonielson Pereira de Oliveira  
 Diretor Geral - Detran RN  
**54504998454  
 RN710248415**

RIO GRANDE DO NORTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGISTICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2322496074**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2322496074**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

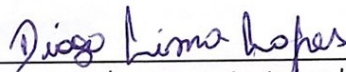
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bffa0-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	DIOGO LIMA LOPES08268676426			
Endereço:	R JOAO ALENCAR DE MEDEIROS, 29, CENTRO	CNPJ:	26.886.238/0001-50	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	DIOGO LIMA LOPES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 18 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEA (10902768)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 87

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>26.886.238/0001-50</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/01/2017</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DIOGO LIMA LOPES 08268676426</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>LLINFOTECH</b>		<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOAO ALENCAR DE MEDEIROS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>29</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>59.315-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>IPUEIRA</b>
		<b>UF</b> <b>RN</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>SAC.LLINFOTECH@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(84) 8149-3318</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>17/01/2017</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 09:25:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEI (10902768)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 89

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	GUALTERINA BARRETO DE MEDEIROS NETA 01089094418			
Endereço:	RUA JOÃO CABLOCO, 92, CENTRO	CNPJ:	45.603.056/0001-79	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	GUALTERINA BARRETO DE MEDEIROS NETA			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Gualterina B. Medeiros Neto*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEA (10902768)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 90

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.140.427 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2018

NOME GUALTERINA BARRETO DE MEDEIROS NETA

FILIAÇÃO JOSE EUFRAZIO DE SOUZA  
ADELIA DE MEDEIROS SOUZA

NATALIDADE SÃO JOÃO DO SABUGI RN DATA DE NASCIMENTO 05/08/1981

DOC. EM CERT. DE NASCIMENTO L-A-02 F-255 RG-1563  
SÃO JOÃO DO SABUGI RN-1 CARTÓRIO

CPF 010.890.944-18 2a. VIA

Assinatura: *Josebina Ferreira do M. Junior*  
ASINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Gualterina Barreto de M. Neta*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 91

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.603.056/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUALTERINA BARRETO DE MEDEIROS NETA 01089094418</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARIA MARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO CABOCLLO</b>	NÚMERO <b>92</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUALTERINAMEDEIROS81@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9619-3081</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 08:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

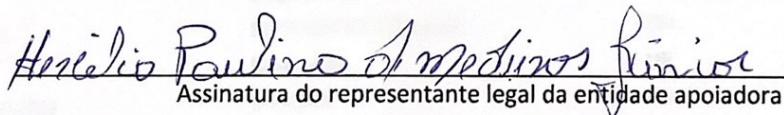


ANEXO 3  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR 45703086272			
Endereço:	AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS. SÍTIO GRAJAU.	CNPJ:	32.462.325/0001-82	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUUEIRA – ACDCl**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 10 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEIA (10902768)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 93

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.462.325/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>32.462.325 HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR OFICINA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>SIT SITIO GRAJAU</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO GRAJAU</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>	UF RN
--------------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GILZIENECONTADORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9658-2944</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **10:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEI (10/02/2023)

SEI 33115-012688/2023-05 / pg. 94

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	JOAO IGOR ALENCAR DE MEDEIROS 10989645436			
Endereço:	RUA VICENTE SEVERINO, 280, CENTRO.	CNPJ:	28.579.336/0001-70	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	JOAO IGOR ALENCAR DE MEDEIROS			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEA (10902768)

SEI 93175-012888/2023-05 / pg. 96

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.579.336/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JOAO IGOR ALENCAR DE MEDEIROS 10989645436**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.23-0-01 - Serviço de táxi**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R VICENTE SEVERINO</b>	NÚMERO <b>280</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(84) 3417-1306</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/09/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 09:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEI (10902768)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 98

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	ITACI DE BRITO MARIZ NETO 01775513483			
Endereço:	RUA FRANCISCO LINS,19, CENTRO	CNPJ:	45.673.053/0001-01	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	ITACI DE BRITO MARIZ NETO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaci de Brito Mariz Neto.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEA (10902768)

SEI 93175-012888/2023-05 / pg. 99

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

NOME: STACI DE BRITO MARLE NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 1279301 DDP RN

CPF: 017.755.134-93 DATA NASCIMENTO: 16/03/1999

FILIAÇÃO: GEOMAR OLIVEIRA DE BRITO  
 GILDENIA DE NEBBIOS BRITO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 6667881007 VALIDADE: 09/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2017

OBSERVAÇÕES: EAR

*Staci de Brito Marle Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRAICÓ, RN DATA EMISSÃO: 09/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 24623598954  
 RNT09982437

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2237723869

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENAT/RN



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.673.053/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITACI DE BRITO MARIZ NETO 01775513483</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITACI DE BRITO MARIZ NETO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO LINS</b>	NÚMERO <b>19</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITACINETO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9820-1590</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 08:26:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

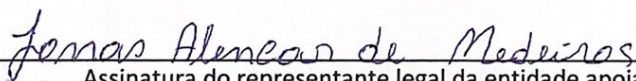


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	49.377.130 JONAS ALENCAR DE MEDEIROS				
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE AQUINO, 50, CENTRO.			CNPJ:	49.377.130/0001-37
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Nome do representante legal:	JONAS ALENCAR DE MEDEIROS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>


Lista manifestações MLP (10302768)

SEP 95119:012888/2023-05 / pg. 102


a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - II



POLEGAR DIREITO



*Jonas Alencar de Medeiros*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 001.743.229

DISP. DE EXP. 28/01/2019

NOBRE JONAS ALENCAR DE MEDEIROS

FLUJACAO FRANCISCO VIEIRA DE MEDEIROS  
BERTULEZA VIEIRA DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1960

NATURALIDADE SAO JOSE DE ESPINHARAS PB

SAO JOSE DE ESPINHARAS PB

CERT. DE NASCIMENTO L-A-74 F-75-55-48170  
SANTA LUZIA PE-CARTORIO UNICO-CARTRIO

373.596.894-71

21. VIA

LEI Nº 11.111 DE 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1933164732

FRIBUIDO PLASTIFICAR  
1933164732

RF

NOME JONAS ALENCAR DE MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1343229 ITEP RN

CPF 393.598.894-91 DATA NASCIMENTO 15/11/1960

FLUJACAO FRANCISCO VIEIRA DE MEDEIROS  
BERTULEZA VIEIRA DE MEDEIROS

PERMISSAO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 00581734122 VALIDADE 12/03/2025 1ª HABILITACAO 26/09/1982

OBSERVAÇÕES

A  
RAR

*Jonas Alencar de Medeiros*

LOCAL NATAL, RN DATA EMISSAO 16/03/2020


14805590350  
RRT 07290295

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.377.130/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>49.377.130 JONAS ALENCAR DE MEDEIROS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JONAS TAXISTA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R JOSE TOMAS DE AQUINO</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JONASALENCARDEMEDEIROS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9138-1700</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 09:25:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



about:blank

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEF (10902768)

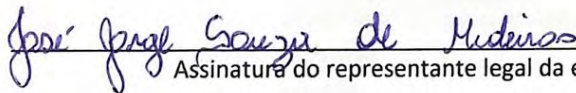
SEI 95115-012888/2023-05 / pg. 104

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS 01805984497				
Endereço:	AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO 353B, CENTRO.	CNPJ:	50.509.890/0001-30		
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Nome do representante legal:	JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MLP (10/02/2023)

SEP 95113:012888/2023-05 / pg. 105

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.509.890/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>50.509.890 JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORGE MEDEIROS TEATRO E CIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10AV FUNDADOR FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>353B</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JORGINHOMEDIROS99@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3424-0089</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **14:12:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



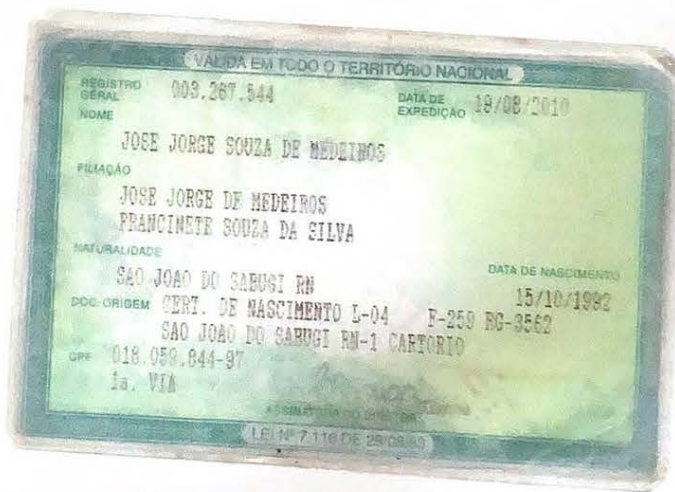
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg.br/autenticidade/assinatura\\_cameral/leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de](https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_cameral/leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de)

Lista Manifestações MEI (40302766)

SEP 33115:012668/2023-05 / pg. 106

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



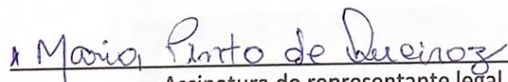
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	MARIA PINTO DE QUEIROZ 47608013249			
Endereço:	RUA ISABEL IDALINA, DE ARAUJO, 24, CENTRO	CNPJ:	47.675.312/0001-69	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	MARIA PINTO DE QUEIROZ			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUERA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 11 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEF (10302768)

SEP 95119:012888/2023-05 / pg. 108

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REGISTRO GERAL	003.815.526	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/01/2018
NOME	MARIA PINTO DE QUEIROZ		
FILIAÇÃO	MARCOS ERONDINO DE QUEIROZ ZULEIDE PINTO DE QUEIROZ		
NATURALIDADE	NOVO ARIPUANA AM	DATA DE NASCIMENTO	11/01/1960
DOC. ORIGEM	CERT. DE NASCIMENTO L-A-29 F-143 RG-16669 NOVO ARIPUANA AM-CARTORIO UNICO CARTORIO		
CPF	476.080.132-49	ASSINADO DIRETOR	Josephias Ferreira do N. J. 1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.675.312/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2022	
NOME EMPRESARIAL MARIA PINTO DE QUEIROZ 47608013249			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHELIE DA MARA QUEIROZ		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IZABEL IDALINA DE ARAUJO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO CASA	
CEP 59.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUEIRA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILZIENECONTADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9665-6226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 09:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PAULO DE MEDEIROS SILVA 01981516409				
Endereço:	RUA JOSÉ EVANGELISTA, 374, CENTRO.	CNPJ:	30.047.991/0001-29		
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Nome do representante legal:	PAULO DE MEDEIROS SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Paulo de Medeiros Silva*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, \_\_\_ de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.047.991/0001-29</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO DE MEDEIROS SILVA 01981516409</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE EVANGELISTA</b>	NÚMERO <b>374</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paulo.braz.silva@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 9634-4361</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **16:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadereassinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEI (40302766)

SEP 35115:012668/2023-05 / pg. 112

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

1563739641

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1563739641

PROIBIDO PLASTIFICAR

1563739641

DFAC AL AP AM BR ES GO MA MT MS MG PA PR PE PI RJ RN RS RO RJT RJV RJZ SC SE SP TO

PAULO DE MEDEIROS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1502625 SSP RN

CPF 019.815.164-09 DATA NASCIMENTO 12/06/1976

FILIAÇÃO  
BRAZ JOSE DA SILVA  
Terezinha Alice de MEDEIROS

PERMISSÃO ACC CAT. HÁB  
AB

Nº REGISTRO 05475778803 VALIDADE 25/03/2023 1ª HABILITAÇÃO 25/04/2012

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Paulo de Medeiros Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAICO, RN DATA EMISSÃO 03/04/2018

Luiz Edgardo Machado Pereira  
Diretor Geral - Detran/RN  
52306491486  
RN703264567  
ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade/assinatura\_camara\_leg\_bra/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de/2023-05 / pg. 113

Lista Manifestações MEI (4/30/27/06)

SEI 35115.012668/2023-05

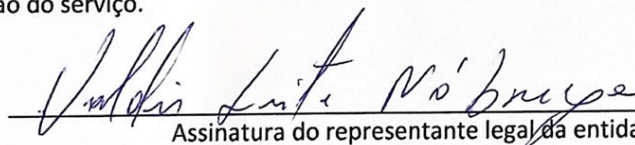
a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VALDIR LEITE NOBREGA 02241344427				
Endereço:	RUA JOSE TOMAZ DE AQUINO, 184, CENTRO IPUEIRA-RN	CNPJ:	28.656.951/0001-32		
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Nome do representante legal:	VALDIR LEITE NOBREGA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, 10 de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MLP (10302768)

SEI 95115.012888/2023-05 / pg. 114

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME  
VALDIR LEITE NOBREGA

1ª HABILITAÇÃO  
06/12/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
28/03/1977 CATINGUEIRA - PB

4ª DATA EMISSÃO  
14/07/2022

5ª DATA EXPIRAÇÃO  
06/07/2032

ACC  
D

6º DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF  
001611297 SSP RN

41 CPF  
022.413.444-27

5 Nº REGISTRO  
02521955201

9 CAT. VEIC.  
A/B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
JOSE LEITE DOS SANTOS  
MARIA DA PAZ NOBREGA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2332658790

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

12 OBSERVAÇÕES  
EAR

LOCAL  
NATAL RN


3426161812  
RN712023161

RIO GRANDE DO NORTE

SENATRAN CONTRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.656.951/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDIR LEITE NOBREGA 02241344427</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALDIR TAXISTA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV Vicente Severino</b>	NÚMERO <b>270</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(84) 9814-5895</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/09/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 16:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



about:blank

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista manifestações MEF (10302768)

SEP 95115-012888/2023-05 / pg. 116

**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA				
Razão Social:	TASSIO PHELIPE MEDEIROS DE ANDRADE 08540232405			
Endereço:	RUA FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS, 52, CENTRO	CNPJ:	48.402.368/0001-02	
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	TASSIO PHELIPE MEDEIROS DE ANDRADE			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Tássio Phelepe M. de Andrade*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ipueira/RN, M de maio de 2023.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticador/assinatura/camara-leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEI (4/30/23)

SEP 33115:012688/2023-05 / pg. 117

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.402.368/0001-02</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TASSIO PHELLIPE MEDEIROS DE ANDRADE 08540232405</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDEIROS DE ANDRADE LTDA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS</b>		NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TASSIOPHELLIPE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 3424-0100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **16:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg.br/autenticidade/assinatura\\_camara\\_leg\\_bra/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de](https://infoleg.br/autenticidade/assinatura_camara_leg_bra/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de)

Lista Manifestações MEI (40302766)

SEP 93115:012668/2023-05 / pg. 118

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.br/autenticidade/assinatura-camara-leg-bra/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Lista Manifestações MEI (4/30/2023)

SEP 31 15:01:2688/2023-05 / pg. 119

Processo nº: **53115.012888/2023-05.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI.**

Aviso: **208/2023**

**DOCUMENTOS HABILITANTES:**

I - requerimento de outorga : 10902753

II - estatuto social da entidade atualizado: 10902762

III - ata de constituição da entidade: 10902761

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10902763

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10902755 , 10902757 , 10902760

VI - comprovação de maioria de todos os diretores: 10902754 , 10902756 , 10902759 ,

VII - manifestações em apoio: 10902765 , 10902768

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10902764

*\*Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11046108** e o código CRC **CA38280C**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 11046108

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 120

Checklist 11046108

SEI 53115.012888/2023-05



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24204/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)  
ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA  
ACDCI** (CNPJ nº 20.119.100/0001-49)  
RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS, Nº 145, CASA A, CENTRO  
59.315-000 - IPUEIRA – RN

**Assunto: Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br, Manifestação(ões) nº **264359.0037197/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Pública nº 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **IPUEIRA/RN**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.012888/2023-05**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI**.

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

*"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*

*ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*

*Concordo com o termo\*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-8343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 121

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

[Clique aqui para mais informações de sua solicitação](#)

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11068889** e o código CRC **21059714**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11068889



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Código 24204 (11068889)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 122

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**Data de Envio:**

22/08/2023 14:28:56

**De:**

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

**Para:**

acdcpueira@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.012888/2023-05

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

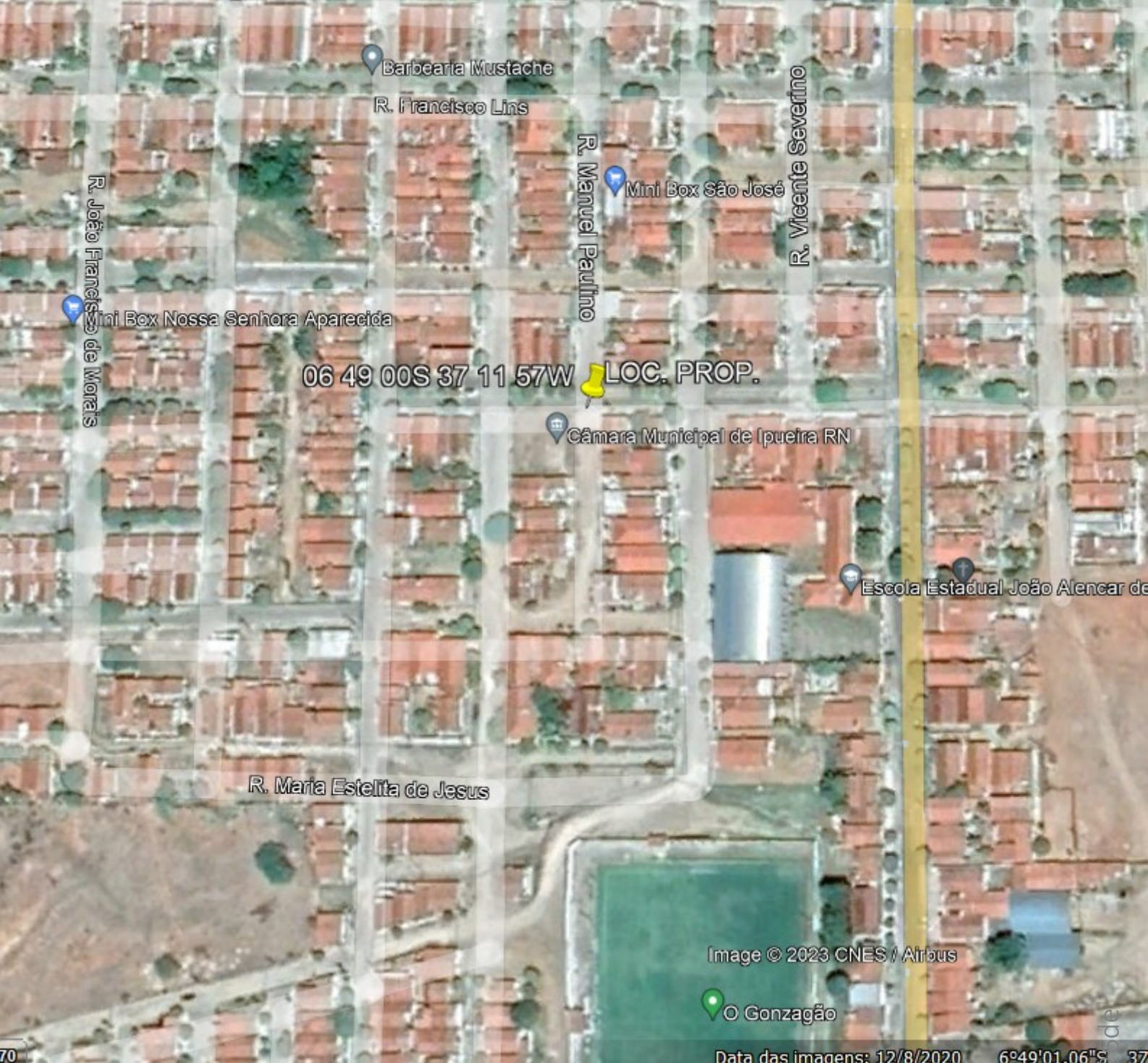
**Anexos:**

SEI\_MCOM - 11068889 - Ofício.pdf  
Ofício\_11068889.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e1... de



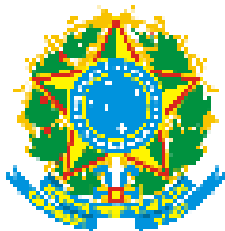
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208  
Número do Processo: 531150128882023

8/29/23 9:12 AM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	IPUEIRA	53000.019821/2014	0	06S4900	37W1157	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA
0.00	RN	IPUEIRA	53115.012888/2023	208	06S4900	37W1157	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA
0.34	RN	IPUEIRA	53000.011610/2004	19	06S4849	37W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE IPUEIRA
10.96	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.003492/2008	25	06S4305	37W1201	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAO DO SABUGI
10.96	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.000127/2013	54	06S4305	37W1158	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA SABUJIENSE - ACESA
10.97	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.011778/2006	25	06S4305	37W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOAO DO SABUGI-RN
14.27	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53103.000304/2001	14	06S5032	37W1933	LDD	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
14.27	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.044218/2015	14	06S5032	37W1933	EXIREN	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
16.55	PB	PATOS	53000.044869/2011	0	06S5703	37W1551	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MUCAMBO DE BAIXO
16.55	PB	PATOS	53000.003587/2013	55	06S5703	37W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MUCAMBO DE BAIXO
16.66	PB	SÃO MAMEDE	53900.016384/2015	4	06S5535	37W0547	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SAO MAMEDE
16.66	PB	SÃO MAMEDE	53730.000069/1999	4	06S5535	37W0547	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SAO MAMEDE
	PB	SÃO MAMEDE	53730.000580/1998	0	06S5535	37W0547	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MAMEDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740f33434926a90a0cd452e126de11084848>

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 126

RadCom - Relatório de Vizinhos2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53115.012888/2023-05**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI.**

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**, na localidade de **IPUEIRA/RN**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 06° S 49' 00" / 37° W 11' 57", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **IPUEIRA/RN** (evento SEI nº 11084847) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10902753); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11084848).
- c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11084852** e o código CRC **DBAF4EB8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11084852



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



**Ministério das Comunicações - MCOM**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 264359.0054594/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** ALICE LORENA DE BARROS SANTOS  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
**CPF:** \*\*\*.217.278-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI  
**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m  
**CNPJ:** 20.119.100/0001-49

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 264359.0054594/2023  
**Tipo da Solicitação:** 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações  
**Informações Complementares:** Apresentação de Formulário de Dados Técnicos Anexo 6.  
**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** 53115.012888/2023-05  
**Data e Hora de Encaminhamento:** 15/09/2023 às 09:21

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

<b>Tipo do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Requerimento	Processo SEI 15.09.2023.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

<b>Descrição do Documento</b>	<b>Nome do Arquivo</b>
Anexo 6	Anexo 6 - Ipueira-RN.pdf
ART	ART Paga Ipueira-RN.pdf
ART pagamento	ART boleto BB.pdf
OAB	A. OAB Alice.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>) Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-8348-4926-a90a-0cd452e126de>

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, com sede na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, neste Município de Ipueira/RN, CEP 59315-000, devidamente representada neste ato por sua Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade nº 4.866.792-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 159.294.084-67, residente na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000, endereço eletrônico [acdcipueira@gmail.com](mailto:acdcipueira@gmail.com) e celular nº 83 99985-3676.

**OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico [alicesantosadvogada@gmail.com](mailto:alicesantosadvogada@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Luís Felipe Souza da Silva**, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/DF sob nº 29497D-DF e no CPF sob nº 043.095.791-24, endereço eletrônico [felipeseveras@gmail.com](mailto:felipeseveras@gmail.com) e celular nº 61 99669-1247.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.br, Supergov** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído em razão do Edital nº 208/2022. que inclui o município de **Ipueira/RN**.

Ipueira (RN), 10 de maio de 2023.

*Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros*  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
CPF nº 159.294.084-67





OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87  
Amparo (SP), 15 de setembro de 2023.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão  
Pública, Comunitária e Estatal  
BRASÍLIA – DF

**Ref.: Processo de outorga nº 53115.012888/2023-05**

**“Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira ACDCI”, de Ipueira/RN**

Prezados,

Em prosseguimento ao processo, tendo em vista ser a única interessada a participar do Edital 211/2022 para o município de Ipueira/RN, apresenta o Formulário de Dados Técnicos – Anexo 6, acompanhado da ART e comprovante de pagamento.

Requer, assim, que sejam recebidos os documentos, para a completa instrução do processo, culminando com a expedição da Nota Técnica de Revisão Final.

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890  
Assinado de forma digital por ALICE LORENA DE BARROS SANTOS:06321727890  
Dados: 2023.09.15 09:07:27 -03'00'  
Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901



**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Outorgas  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI

CNPJ

2 0 . 1 1 9 . 1 0 0 / 0 0 0 1 - 4 9

**3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

LOGRADOURO

RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS, nº 145, CASA "A"

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
IPUEIRA

CEP

5 9 3 1 5 - 0 0 0

UF

R N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

0 6 ° 4 8 ' 5 9 " S

3 7 ° 1 1 ' 5 5 " W

**4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR**

LOGRADOURO

RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, QUADRA 23 LOTES 139 e 140

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
IPUEIRA

CEP

5 9 3 1 5 - 0 0 0

UF

R N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

0 6 ° 4 9 ' 0 2 " S

3 7 ° 1 2 ' 0 8 " W

**5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO

RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, QUADRA 23 LOTES 139 e 140

BAIRRO  
CENTRO

CIDADE  
IPUEIRA

CEP

5 9 3 1 5 - 0 0 0

UF

R N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

0 6 ° 4 9 ' 0 2 " S

3 7 ° 1 2 ' 0 8 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (1111336)

SEI 33115-02408/2020-15 / pg. 4

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

TELETRONIX – AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

SP5025

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 - 0 3 - 0 0 5 2 8

## 7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TELETRONIX – AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

MODELO

PT0dB - FM

POLARIZAÇÃO

V  C  E  H

TIPO

ANTENA PLANO TERRA ¼ DE ONDA

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 4 , 0 m

ALTURA DA ANTENA

2 4 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 2 3 , 0 m

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA

MODELO

RGC 213

COMPRIMENTO (L)

2 2 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 5 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )

0 , 8 0 1

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,801) = -16,98 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

## 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$\text{E(dBu)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-16,9) - 20 \log 1 = 90,1 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Annexo (11113396)

02/03/2020 15:02:40

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

### 11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, <b>conforme estudo específico encaminhado em anexo</b> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

### 12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

### 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA

REG. CREA  
29497/D-DF

ENDEREÇO

QUADRA 310, CONJUNTO 02, CASA 04

BAIRRO

RECANTO DAS EMAS

CIDADE

BRASÍLIA

UF

D F

CEP

7 2 6 2 2 - 3 0 3

TELEFONE

6 1 9 9 6 6 9 1 2 4 7

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

E-MAIL

severasswot@gmail.com

LOCAL

BRASÍLIA/DF

DATA

1 3 / 0 9 / 2 0 2 3

ASSINATURA

**LUIS FELIPE SOUZA DA  
SILVA:04309579124**

Assinado de forma digital por LUIS  
FELIPE SOUZA DA  
SILVA:04309579124  
Dados: 2023.09.13 19:49:49 -03'00'

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

LOCAL

IPUEIRA/RN

DATA

1 3 / 0 9 / 2 0 2 3

ASSINATURA

**ALICE LORENA DE  
BARROS  
SANTOS:06321727890**

Assinado de forma digital por  
ALICE LORENA DE BARROS  
SANTOS:06321727890  
Dados: 2023.09.15 09:03:54  
-03'00'

Endereço de Correspondência:	RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS, nº 145, CASA "A", CENTRO				
Município:	IPUEIRA	UF:	RN	CEP:	59315-000

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (11113386)

02/09/2023 15:02:08 / pg. 7

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

O acesso à sede e pela RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS, nº 145, CASA "A", CENTRO, e o acesso ao sistema irradiante e pela RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS, QUADRA 23 LOTES 139 e 140, conforme imagem:



a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (11113396)

02/03/2025 15:02:08 / 2025-15 / pg. 8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720230075141**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

**LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **0719406293**

Registro: **29497/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDC**

CNPJ: **20.119.100/0001-49**

RUA PEDRO OLÍVIO DE MEDEIROS

Número: 145

Bairro: CENTRO

CEP: 59315-000

Cidade: Ipueira

UF: RN

Complemento: CASA A

E-Mail: [acdcipueira@gmail.com](mailto:acdcipueira@gmail.com)

Fone: (84)99853976

Contrato:

Celebrado em: 14/09/2023

Valor Obra/Serviço R\$: 1.500,00

Vinculada a ART:

Fim em: 15/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 14/09/2023

Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 15/09/2023

Coordenadas Geográficas: 06S49'02",37W12'08"

Finalidade: **Cultural**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDC**

CNPJ: **20.119.100/0001-49**

E-Mail: [acdcipueira@gmail.com](mailto:acdcipueira@gmail.com)

Fone: (84) 99853676

1º Endereço

RUA ANSELMO SEBASTIÃO DE MEDEIROS

Número: s/nº

Bairro: CENTRO

CEP: 59315-000

Complemento: QUADRA 23, LOTES 139 E 140

Cidade: Ipueira - RN

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

**Quantidade Unidade**

Projeto de estação de radiodifusão

25,0000 watt

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA:04309579124

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE SOUZA DA SILVA:04309579124  
Dados: 2023.09.14 17:32:58 -03'00'

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA, 29497/D-DF, em 13/09/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> - Anexo (11115307) - 02/09/2023 - 15 / pg. 9

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

ALICE LORENA DE  
BARROS

SANTOS:06321727890

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
DE IPUEIRA - ACDC CNPJ: 20.119.100/0001-49

Assinado de forma digital por  
ALICE LORENA DE BARROS  
SANTOS:06321727890

Dados: 2023.09.15 09:04:27 -03'00'

www.creadf.org.br  
informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800

LEI DE LICENCIAMENTO



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número/Baixa: 0123061357



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (11115807)

SEI 53115.024057/2023 - 15 / pg. 10

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**CREA-DF****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70.390-010 - Fone: (61) 3961-2800



Pague com PIX

Itens do boleto

**- 1990107 - Anotação Resp. Técnica-Res.1025/09 - 0720230075141 - 96,62****Observações:**

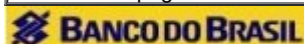
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART.

\* NÃO receber após o vencimento.

- Emitido por: STF-GAR - Atendimento/OnLine

- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.



001-9

00190.00009 02848.659013 23061.357176 8 9484.0000009662

Nome do Beneficiário

Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF

Ag./Código do Beneficiário

Espécie

Quantidade

Nosso número

Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF

R\$

28486590123061357

Número documento

Data Doc.

CPF/CEI/CNPJ

Vencimento

Valor documento

28486590123061357

13/09/2023

00.304.725/0001-73

25/09/2023

96,62

(-) Desc./Abat.

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Nome do Pagador

LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043\*\*\*

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02848.659013 23061.357176 8 9484.0000009662

Nome do Beneficiário

Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF

Agência/Código do Beneficiário

Espécie

Quantidade

Nosso número

Itens do boleto

**- 1990107 - Anotação Resp. Técnica-Res.1025/09 - 0720230075141 - 96,62**

R\$

28486590123061357

Nome do Pagador

LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043\*\*\*

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART. - Emitido por: STF-GAR - Atendimento/OnLine

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo



001-9

00190.00009 02848.659013 23061.357176 8 9484.0000009662

Local de pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Vencimento

25/09/2023

Nome do Beneficiário

Conselho Regional de Engen. e Agron. do DF - Crea-DF

Agência/Código do Beneficiário

4200-5 / 202188-9

Data do documento

No documento

Espécie doc.

Aceite

Data process.

Nosso número

13/09/2023

28486590123061357

DM

N

13/09/2023

28486590123061357

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

x Valor

(-) Valor documento

17-019

R\$

96,62

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

- 1990107 - Anotação Resp. Técnica-Res.1025/09 - 0720230075141 - 96,62

27 (-) Desconto / Abatimento

35 (-) Outras deduções

19 (+) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

Caso o boleto não seja pago até a data do vencimento, o mesmo não poderá ser reemitido e a ART FICARÁ SEM EFEITO, sendo necessário cadastrar nova ART.

\* Não receber após o vencimento.

- Emitido por: STF-GAR - Atendimento/OnLine

- Quando do pagamento do boleto no caixa eletrônico, fique atento para que o seu agente financeiro não agende o pagamento.

Nome do PAGADOR/CPF/CNPJ

LUÍS FELIPE SOUZA DA SILVA - 29497/D-DF - CPF/CNPJ: 043\*\*\*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (11115806)

SEI 33113.024081/2023 - 15 / pg. 11

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.49.14  
0301800301 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ALICE LORENA B SANTOS  
AGENCIA: 0301-8 CONTA: 98.234-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230914124850410209517  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.217.278-\*\*  
VALOR: 200,00  
DATA: 14/09/2023 - 09:49:05

-----

PAGO PARA: Luis F Souza Silva  
CPF: \*\*\*.095.791-\*\*  
CHAVE PIX: 04309579124  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000070229517  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Notificacao enviada em: 14/09/2023 - 09:49:06

=====

DOCUMENTO: 091401  
AUTENTICACAO SISBB: 9.8F5.F1E.439.AE0.179

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecamara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01839067

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA



NOME  
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

REGISTRO  
105901

FILIAÇÃO  
JOSE DE BARROS SANTOS  
MARIA LORENA DE BARROS SANTOS

NACIONALIDADE  
SÃO PAULO-SP

RG  
9.436.120 - SSPSP

DATA DE NASCIMENTO  
20/06/1963

CPF  
063.217.276-90

VIA EXPEDIDO EM  
02 12/11/2021



CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

**Protocolar documento junto ao MCOM v7  
por Cidadão**

Status  
**Em Andamento**

Código  
**054.661**

**Capturar Triagem Pendente** *Ciclo: 01*

Início da Atividade  
**15/09/2023**

**Protocolo Digital**

Número da Solicitação  
264359.0054594/2023

CPF  
063.217.278-90

Nome  
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

E-mail  
alicesantoadvogada@gmail.com

Sexo  
Feminino

Data de nascimento  
20/06/1963

País de nacionalidade  
Brasil

Naturalidade  
SAO PAULO

Autorizo o contato por telefone

Telefone principal  
(19) 99681-5479

Data de envio da solicitação  
15/09/2023

**Recibo da Solicitação**

PDF com o recibo da Solicitação  
54661\_1.pdf

**Dados da Solicitação**

Tipo de Solicitação  
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

**Dados do Solicitante**

Tipo do Solicitante  
Pessoa Jurídica

Procuração  
1 - Procuração.pdf

CNPJ  
20.119.100/0001-49



ocial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega\_etapa?action=carrega&sCodProcesso=54661&sCodEtapa=15&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVer...

Protocolo Digital (11719978) - SLP 54661-024059/2023-15 / pg. 14

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI

E-mail  
acdcipueira@gmail.com

---

## Documentação Necessária

---

Tipo de Documento    Requerimento  
Selecionar Documento    Processo SEI 15.09.2023.pdf

---

## Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior  
SIM

Número do Processo SEI  
53115.012888/2023-05

---

## Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

---

Descrição do documento    Anexo 6  
Selecionar Documento    Anexo 6 - Ipueira-RN.pdf

---

Descrição do documento    ART  
Selecionar Documento    ART Paga Ipueira-RN.pdf

---

Descrição do documento    ART pagamento  
Selecionar Documento    ART boleto BB.pdf

---

Descrição do documento    OAB  
Selecionar Documento    A. OAB Alice.pdf

---

## Informações Complementares (Preenchimento Opcional)

Informações Complementares  
Apresentação de Formulário de Dados Técnicos Anexo 6.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega\_etapa?action=carrega&sCodProcesso=54661&sCodEtapa=15&sCodCiclo=1&sCodForm=6&sCodVer...

Formulário Digital (11719378) - SEI 53115.024067/2023-15 / pg. 15



**CNPJ:** **20.119.100/0001-49**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:53:32 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

http://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

a9bff740-3343-4926-a90a-0ccd452e126de

Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[as.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC)

https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC - SLF55113.012556/2023-05 / pg. 2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# SECRETARIAS

Início (/) / Secretarias

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Secretario(a):

**Ana Paula Medeiros Costa**

☎ (84) 34240149

✉ licitacao@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino de Medeiros

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/13\\_Departamento-de-Licitacao.html\)](/secretariaView/13_Departamento-de-Licitacao.html)

## GABINETE DO PREFEITO



Secretario(a):

**Daniel José de Medeiros**

☎ (84) 34240050

✉ gabinete@ipueira.rn.gov.br

📍 Rua Fundador Francisco Quinino de Medeiros

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/15\\_Gabinete-do-Prefeito.html\)](/secretariaView/15_Gabinete-do-Prefeito.html)

## PROCURADORIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[br/secretarias/](http://br/secretarias/)

Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira - RN | 19/09/2023 | 12:37 | a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 3



Secretario(a):

**Prycylla Mykaelly Oliveira de Freitas**

☎ (84) 34240086

[Conhecer \(/secretariaView/16\\_Procuradoria.html\)](/secretariaView/16_Procuradoria.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Secretario(a):

**Alisson Kemis Araujo**

☎ (84) 34240086

✉ administracao@ipueira.rn.gov.br

📍 Avenida Fundador Francisco Quinino, 148

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/1\\_Secretaria-Municipal-de-Administracao-e-Recursos-Humanos.html\)](/secretariaView/1_Secretaria-Municipal-de-Administracao-e-Recursos-Humanos.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA



Secretario(a):

**José Marcílio Paiva**

☎ (84) 34240149

✉ agricultura@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino, S/N

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/8\\_Secretaria-Municipal-de-Agricultura-Pecuarria-e-Pesca.html\)](/secretariaView/8_Secretaria-Municipal-de-Agricultura-Pecuarria-e-Pesca.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[br/secretarias/](http://br/secretarias/)

https://br/secretarias/autenticidade/assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Insulita São da Prefeitura Maria José de Medeiros (11121079)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 4



Secretario(a):

**Ângela Maria Paiva**

☎ (84) 34240214

✉ assistenciasocial@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino S/N

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/5\\_Secretaria-Municipal-de-Assistencia-Social.html\)](/secretariaView/5_Secretaria-Municipal-de-Assistencia-Social.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Secretario(a):

**Mariana Medeiros Araújo**

☎ (84) 34240086

✉ cultura@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/12\\_Secretaria-Municipal-de-Cultura.html\)](/secretariaView/12_Secretaria-Municipal-de-Cultura.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Secretario(a):

**Ernani Andrade de Medeiros**

☎ (84) 34240086

📍 Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros

🕒 Das 07h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/17\\_Secretaria-Municipal-de-Desenvolvimento-Economico.html\)](/secretariaView/17_Secretaria-Municipal-de-Desenvolvimento-Economico.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[br/secretarias/](http://br/secretarias/)

https://br/secretarias/autenticidade/assinatura.camara-leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 5



Secretario(a):

**Dione de Medeiros Lima**

☎ (84) 34240993

✉ educacao@ipueira.rn.gov.br

🕒 Das 7h às 17h

[Conhecer \(/secretariaView/3\\_Secretaria-Municipal-de-Educacao.html\)](/secretariaView/3_Secretaria-Municipal-de-Educacao.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Secretario(a):

**Wellnton Maecio Pereira de Azevedo**

☎ (84) 34240149

✉ financas@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/4\\_Secretaria-Municipal-de-Financas.html\)](/secretariaView/4_Secretaria-Municipal-de-Financas.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



Secretario(a):

**Zenilson de Souza Araújo**

☎ (84) 34240149

✉ infraestrutura@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino, 62

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/7\\_Secretaria-Municipal-de-Infraestrutura-e-Servicos-Urbanos.html\)](/secretariaView/7_Secretaria-Municipal-de-Infraestrutura-e-Servicos-Urbanos.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[br/secretarias/](/secretarias/)

Assinatura eletrônica autenticada: assinatura.camara-leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Secretario(a):

**Maria de Fátima Medeiros**

☎ (84) 34240149

✉ meioambiente@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino, 62

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/9\\_Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Recursos-Hidricos.html\)](/secretariaView/9_Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Recursos-Hidricos.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretario(a):

**Maria José de Medeiros**

☎ (84) 34240055

✉ saude@ipueira.gov.br

📍 Rua Ana Francisca

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/2\\_Secretaria-Municipal-de-Saude.html\)](/secretariaView/2_Secretaria-Municipal-de-Saude.html)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



Secretario(a):

**Wirajá Nóbrega dos Santos**

☎ (84) 34240149

✉ esporte@ipueira.rn.gov.br

📍 Av. Fundador Francisco Quinino

🕒 Das 7h às 13h

[Conhecer \(/secretariaView/10\\_Secretaria-Municipal-de-Turismo-Esporte-e-Lazer.html\)](/secretariaView/10_Secretaria-Municipal-de-Turismo-Esporte-e-Lazer.html)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.


[br/secretarias/](http://br/secretarias/)


https://br/secretarias/autenticidade/assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de


Imprensa Oficial da Prefeitura Maria José de Medeiros (11121079)

CEI 53115.012888/2023-05 / pg. 7

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

 (84) 3424-0086 (/contato/)

 Localização (/localizacao/)

 Contato (/contato/)

---

## Prefeitura

[História da Cidade \(/pagina/78\\_Historia-da-Cidade.html\)](/pagina/78_Historia-da-Cidade.html)

[Gabinete do Prefeito \(/gabinete/\)](/gabinete/)

[Legislação \(/legislacao/\)](/legislacao/)

[Secretarias \(/secretarias/\)](/secretarias/)

## Cidadão

[Concursos \(/concursos/\)](/concursos/)

[Ouvidoria \(http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=60\)](http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=60)

[Portal da Transparência](#)


## Empresas

[Licitação \(/licitacao/\)](/licitacao/)

[Nota Fiscal Eletrônica \(/pagina/152\\_Nota-fiscal-eletronica.html\)](/pagina/152_Nota-fiscal-eletronica.html)

## Informações de contato

 [administracao@ipueira.rn...](mailto:administracao@ipueira.rn...)

 (84) 3424-0086

R. Fundador Franscisco Quinino, 148 - Centro, Ipueira - RN

CEP: 59315-000



[\(https://www.facebook.com/PrefeituradeIpueiraRN/\)](https://www.facebook.com/PrefeituradeIpueiraRN/)



[\(https://www.instagram.com/prefeituradeipueira/\)](https://www.instagram.com/prefeituradeipueira/)

 [\(http://webmail.ipueira.rn.gov.br/\)](http://webmail.ipueira.rn.gov.br/)

---

2023 - Prefeitura Municipal de Ipueira - RN (<http://plenussistemas.com.br/>)

Plenus Sistemas Web



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[br/secretarias/](http://webmail.ipueira.rn.gov.br/secretarias/)

Imprensa Oficial da Prefeitura Maria José de Medeiros (11121079) - a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 8

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**009/2022**

*TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DE RECURSOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.*

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o n.º 009.745.614-44, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.004.500/0001-60 com sede administrativa na Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, CEP 59315-000, Ipueira/RN, por



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/99bf740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>[www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)

intermediário do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.931.702/0001-05, com sede na Av. Fundador Francisco Quinino, 148, Centro, CEP 59315-000, Ipueira/RN neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, portador do CPF/MF sob o n.º 019.457.454-79, residente e domiciliado na cidade de Ipueira/RN, e pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n.º 512.581.294-34, residente e domiciliada na cidade de Ipueira/RN, doravante denominado **MUNICÍPIO**, considerando o disposto no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Nº 467, de 22 de junho de 2018, bem como na Lei Federal Nº. 11.107/05, Decreto Nº 6.017/07 e alterações posteriores, resolvem formalizar o presente TERMO ADITIVO, nos termos a seguir dispostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o item 2.4 do Contrato de Rateio n.º 009/2022, ficando definido da seguinte forma:

“ Os valores correspondentes aos **serviços especializados em saúde**, serão repassados ao CONSÓRCIO de acordo com o cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, totalizando o valor estimado de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Currais Novos-RN, 06 de setembro de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente

Município de Ipueira

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito de Ipueira

Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:6E6D302A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 039/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 039/2021****PROCESSO ELETRÔNICO: 050/2021****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** M L L BEZERRA EIRELI**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava – Das condições de pagamento. Alteração de conta bancária.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Lucicleia Lins Bezerra – Sócio da M L L BEZERRA EIRELI.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 16 de setembro de 2022.

a9bf740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53115.012888/2023-05**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações**.

Após análise do processo nº 53115.012888/2023-05, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**, na localidade de Ipueira/RN, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, Assistente Técnico, em 19/09/2023, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11121580** e o código CRC **6A71406D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11121580



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

Processo nº: **53115.012888/2023-05**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ipueira/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 19 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/09/2023, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11121626** e o código CRC **B906ACFB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11121626



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Despacho 11121626

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 11

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.855.554-45**

Nome: **MARIA JOSE DE MEDEIROS**

Data de Nascimento: **29/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/05/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:07:54** do dia **19/09/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **43D8.11A2.F0B4.4F3C**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

CPF Diretoria Administrativa (11121038)

SEI 93115.012888/2023-05 / pg. 12

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **512.581.294-34**

Nome: **MARIA JOSE DE MEDEIROS**

Data de Nascimento: **21/01/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:12:10** do dia **19/09/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4490.FE8E.5377.2549**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[s.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublicaExibir.asp](https://s.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublicaExibir.asp)

<https://inforeg-autenticidade.assembla.câmara.sp.gov.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

CPF Secretaria Municipal (11121685)

SEI 59113-012688/2023-05 / pg. 14

 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.119.100/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDCI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO OLIVIO DE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>
UF <b>RN</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mcncontabilidade@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 3417-4705</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **15:25:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara.leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Demais centenas (112781)

32133115-012888/2023-05 / pg. 15

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.119.100/0001-49  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA  
**Endereço:** RUA PEDRO OLIVIO DE MEDEIROS 145 CASA A / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091208482985755346

Informação obtida em 19/09/2023 15:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

<https://mioribg-autenticadogovbr-caixa-caixa.gov.br/19/09/2023-15:26:01-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Demais Certificados (11/12/2011)

3E193145-012688/2023-05 / pg. 16

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA**  
**CNPJ: 20.119.100/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:26:36 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **8E72.97CB.07AD.85E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticada-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulte Demais Certidões (112781)

3E133145-012888/2023-05 / pg. 17

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.119.100/0001-49

Certidão nº: 49951327/2023

Expedição: 19/09/2023, às 15:26:25

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.119.100/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Demais Certidões (112781)

SEI 93115-012888/2023-05 / pg. 18

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**Ministério das Comunicações - MCOM**  
**PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO**  
**Nº 264359.0055857/2023**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m

**CPF:** \*\*\*.217.278-\*\*

**DADOS DO REPRESENTADO**

**Razão Social:** Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira ACDCI

**E-mail:** \*\*\*\*\*@\*\*\*\*\*.m

**CNPJ:** 20.119.100/0001-49

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**Número da Solicitação:** 264359.0055857/2023

**Tipo da Solicitação:** 01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

**Informações Complementares:** Novo requerimento de outorga.

**Número do Processo Informado Pelo Solicitante:** 53115.012888/2023-05

**Data e Hora de Encaminhamento:** 25/09/2023 às 11:13

**DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL**

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento	Processo SEI 25.09.2023.pdf
Requerimento	1 - Requerimento de Outorga novo local.pdf

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)**

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ata eleição	4 - Ata eleição 03.05.2023.pdf
RG diretora geral	1 - RG CPF TSE Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros.pdf
OAB	A. OAB Alice.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



Este documento registra as informações inseridas no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/protocolodigital>)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/a9bff740-8348-4926-a90a-0cd452e126de>

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, com sede na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, neste Município de Ipueira/RN, CEP 59315-000, devidamente representada neste ato por sua Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade nº 4.866.792-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 159.294.084-67, residente na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000, endereço eletrônico [acdcipueira@gmail.com](mailto:acdcipueira@gmail.com) e celular nº 83 99985-3676.

**OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico [alicesantosadvogada@gmail.com](mailto:alicesantosadvogada@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Luís Felipe Souza da Silva**, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/DF sob nº 29497D-DF e no CPF sob nº 043.095.791-24, endereço eletrônico [felipeseveras@gmail.com](mailto:felipeseveras@gmail.com) e celular nº 61 99669-1247.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos de interesse da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, Gov.br, Supergov** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído em razão do Edital nº 208/2022. que inclui o município de **Ipueira/RN**.

Ipueira (RN), 10 de maio de 2023.

*Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros*  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
CPF nº 159.294.084-67





OAB/SP nº 41.755 – CNPJ nº 45.066.218/0001-87

Amparo (SP), 25 de setembro de 2023.

Ao

Ministério das Comunicações

Coordenação de Outorga de Radiodifusão

Pública, Comunitária e Estatal

BRASÍLIA – DF

**Ref.: Processo de outorga nº 53115.012888/2023-05**

**“Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira ACDCI”, de Ipueira/RN**

Prezados,

Tendo em vista a alteração de local para instalação do sistema irradiante, conforme constou do Formulário de Dados Técnicos – Anexo 6, para a Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139/140, Centro, apresenta, em complemento ao processo, novo Requerimento de Outorga, com as informações atualizadas.

Requer, assim, que sejam recebidos os documentos, para a completa instrução do processo, culminando com a expedição da Nota Técnica de Revisão Final.

Antecipadamente grata,

Atenciosamente,

ALICE LORENA

DE BARROS

SANTOS:0632

1727890

Alice Lorena de Barros Santos

OAB/SP 105.901

Assinado de forma digital por  
ALICE LORENA DE BARROS  
SANTOS:06321727890  
Dados: 2023.09.25 11:05:48 -03'00'



**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI			
Nome Fantasia:	RÁDIO MAIS IPUEIRA FM	CNPJ:	20.119.100/0001-49	
Endereço de Sede:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro			
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Nome do representante legal:	Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros			
Endereço eletrônico (e-mail):	<a href="mailto:acdcipueira@gmail.com">acdcipueira@gmail.com</a>			

Endereço de Correspondência:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro			
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139/140, Centro			
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP: 59315-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	06° S 49' 02"		
	Longitude:	37 ° W 12' 08"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023 e prorrogação em 13/03/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadepassinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	<b>Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora Geral			Tit. Eleitor:	036732261651
RG/data de nascimento:	4.866.792 13/06/2003	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	159.294.084-67
Endereço:	Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Anna Barbara C. Medeiros</i>				

Nome do dirigente:	<b>Maria José de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora Administrativa			Tit. Eleitor:	029965221252
RG/data de nascimento:	3.117.320 29/09/1985	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	059.855.554-45
Endereço:	Rua João Francisco de Moraes, nº 80 Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Maria José de Medeiros</i>				

Nome do dirigente:	<b>Lidineide Rodrigues de Medeiros</b>				
Cargo:	Diretora de Operações			Tit. Eleitor:	024482501619
RG/data de nascimento:	002.735.623 24/04/1987	Órgão Emissor:	SSP/RN	CPF:	071.625.114-06
Endereço:	Rua Pedro Olívio, nº 02, Centro				
Município:	Ipueira	UF:	RN	CEP:	59315-000
Assinatura:	<i>Lidineide Rodrigues de Medeiros</i>				

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticadodassinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Requerimento (11181625)

SEP3315:024939/2023-33 / pg. 5

Digitalizado com CamScanner

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E DE REGISTRO  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173, centro  
SÃO JOÃO DO SABUGI – CEP: 59310-000  
Fone: (84) 9-9617-7124  
E-mail: [oficiounico.sjs@hotmail.com](mailto:oficiounico.sjs@hotmail.com)

CERTIDÃO

**EDINEUSA MARIA DE ARAÚJO FIGUEIRÊDO**, Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas deste Termo Sede e Comarca de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

**CERTIFICO** e dou fé, que nesta data, foi ARQUIVADA, no Processo nº 06, às folhas 20/45, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** (CNPJ nº 20.119.100/0001-49), com sede no município de Ipueira-RN, ata constando a **REATIVAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RATIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS ATUALIZAÇÕES**, da referida associação, lavrada em 03 de maio de 2023, cuja nova diretoria foi eleita para um período administrativo de quatro (04) anos, ou seja, mandato com vigência entre 03/05/2023 a 03/05/2027, na qual consta que foi empossada como **Diretora Geral: ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS** (CI/RG nº 4.866.792-SESDS/PB, CPF/MF nº 159.294.084-67), brasileira, solteira, estudante, nascida aos 13/06/2003, filha de Alex Jan Leite de Medeiros e Wilma Galdino Cavalcanti de Albuquerque, residente e domiciliada à Rua Pedro Olívio, 145, centro, Ipueira-RN, CEP: 59315-000; **Diretora administrativa: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS** (CI/RG nº 3.117.320-SSDS/PB, CPF/MF nº 059.855.554-45), brasileira, solteira, administradora do lar, nascida aos 29/09/1985, filha de José Geuzimar de Medeiros e Luzia Lopes de Moraes, residente e domiciliada à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ANOREG/RN - 2016-000432eZebe

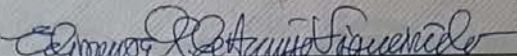


AA000497908



Rua João Francisco de Moraes, 80, centro, Ipueira-RN, CEP: 59315-000;  
**Diretora de operações: LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS** (CI/RG nº  
 002.735.623-SEDS/RN, CPF/MF nº 071.625.114-06), brasileira, solteira,  
 estudante, nascida aos 24/04/1987, filha de João Rodrigues de Araújo e Maria  
 Zenilde de Medeiros, residente e domiciliada à Rua Pedro Olívio, 02, centro,  
 Ipueira-RN, CEP: 59315-000.

São João do Sabugi/RN, 10 de maio de 2023.

  
 Bel.<sup>a</sup> Edineusa Maria de Araújo Figueirêdo  
 Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 ART. 108. DO CÓDIGO DE NORMAS, CADERNO EXTRAJUDICIAL:

	Poder Judiciário do RN Selo Digital de Fiscalização OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN Selo Normal RN202300951090001353GTY Consulte a validade no site: <a href="https://selodigital.tjrn.jus.br">https://selodigital.tjrn.jus.br</a>					
	EMOL.: R\$	FDJ: R\$	FRMP: R\$	FCRCPN: R\$	ISS 5%: R\$	FUNAF: R\$
149,29	51,12	7,29	17,04	7,46	0,00	232,20

CORREGEDORIA  
 GERAL DE JUSTIÇA DO RN

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DE CONTAS, COM RATIFICAÇÃO DE RELAÇÃO DE ASSOCIADOS, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, CNPJ Nº 20.119.100/0001-49, REALIZADA AOS 03/05/2023.

Aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A, Centro, desta cidade de Ipueira/RN, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para reativação dos trabalhos e aprovação de contas, ratificação da relação de associados, alteração e consolidação do estatuto social da Associação e eleição da diretoria, convidando a mim, **Alex Jan Leite de Medeiros**, para atuar como Secretário da Assembleia. Através da diretoria em exercício, pelo então Diretor Geral, Sr. Ernani Andrade de Medeiros, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 – Retomada das atividades, com apreciação e aprovação do relatório da gestão e contas até abril/2023 e ratificação de relação de associados; 2 – Reforma Estatutária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; 3 – Eleição para os cargos da Diretoria, 4 – Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.**

**ORDEM DO DIA:** **1 –** Com a palavra o Sr. Ernani Andrade de Medeiros, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos, lembrando que o mandato de cinco anos da diretoria que havia sido eleita em 13/03/2014 foi considerado prorrogado até esta data, uma vez que, além de não ter havido, na verdade, atuação da Associação, pois eram aguardadas as publicações do Ministério das Comunicações, que agora estão em andamento, o vencimento do mandato se deu no curso da Pandemia de Covid-19, que causou danos imensos, como é de conhecimento de todos, tendo afetado em muito o manutenção da Associação, e as dificuldades financeiras desde então foram imensas, tornando impossível até mesmo o registro de qualquer documento. Por conta disso tudo, além do impedimento para realizar reuniões, todos os presentes confirmam e assumem a responsabilidade por todos os atos praticados, inclusive as contas e a gestão desde 2014 até esta data, inclusive com a ratificação de admissão das novas associadas ocorrida no

*de*

*Amadeu*

*Ar*

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

período, Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros, Maria José de Medeiros e Lidineide Rodrigues de Medeiros, e exclusão de Maria das Graças de Araújo Medeiros, que faleceu em 2019, ratificando assim a relação de associados, e que a eleição a ser realizada hoje contemple o novo mandato. Assim, ficam abonadas as contas da gestão de 2014 e ratificada a relação de associados, até a presente data, o que foi aprovado por todos. Em seguida, manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado até o dia 11/05/2023, quando termina o prazo do Edital nº 208/2023, que contempla nosso Município, sendo necessária a preparação dos documentos; 2 – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive com a alteração do mandato da Diretoria, que passa a ser de 4 (quatro) anos, em atendimento à legislação específica do Ministério das Comunicações, e que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado; 3 – Em seguida, pelos presentes foi apresentada chapa única para a nova composição diretoria, assim formada: **DIRETORA GERAL: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade nº 4.866.792-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 159.294.084-67, residente na Rua Pedro Olívio, nº 145, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: Maria José de Medeiros**, brasileira, solteira, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº 3.117.320-SSP/PB e inscrita no CPF sob nº 059.855.554-45, residente na Rua João Francisco de Moraes, nº 80 Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000 e **DIRETORA DE OPERAÇÕES: Lidineide Rodrigues de Medeiros**, brasileira, solteira, estudante, portadora de Cédula de Identidade RG nº 002.735.623-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 071.625.114-06, residente na Rua Pedro Olívio, nº 02, Centro, Ipueira/RN, CEP 59315-000. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretora Geral, Diretora Administrativa e Diretora de Operações, acima qualificadas, para o mandato de 03/05/2023 a 03/05/2027. E, com a nova composição da diretoria, e devidamente empossadas, foi dada a continuidade aos trabalhos pela Diretora Geral, Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**; 4 – Assuntos Gerais: para regularização dos registros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI** deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal,

B

Az

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

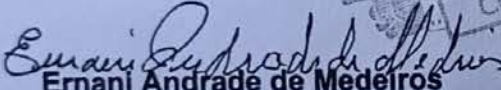
SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO



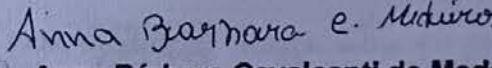
a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

inclusive quanto aos dados constantes no CNPJ, com a razão social de "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI", e incluir o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, "RÁDIO MAIS IPUEIRA FM". Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Ipueira/RN, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida a Diretora Geral, **Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Alex Jan Leite de Medeiros**, na condição de Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelas Diretoras

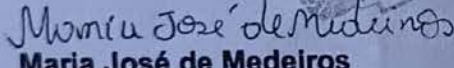
Ipueira/RN, 03 de maio de 2023.

  
**Ernani Andrade de Medeiros**  
Ex-Diretor Geral

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

  
**Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros**  
Diretora Geral


CARTÓRIO  
VIEIRA BATISTA

  
**Maria José de Medeiros**  
Diretora Administrativo

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

  
**Lidineide Rodrigues de Medeiros**  
Diretora de Operações

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

  
**Alex Jan Leite de Medeiros**  
Secretário da A.G.E.

Firma reconhecida  
CNS: 09.510-9

(Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI, realizada em 03/05/2023, assinaturas das dirigentes, só produzindo efeitos quando acompanhada da referida ata, que é rubricada por todas as pessoas aqui indicadas)


SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - "Tribuna" - Litorânea - Município de São João do Sabugi - RN - CEP: 59.510-000

**AUTENTICAÇÃO**

Cenário que a presente cópia é reprodução fiel do original que não foi exibido.  
Confira em: <https://selodigital.fpf.nj.gov.br>  
Selo Digital: R:202305095198000138201A  
São João do Sabugi-RN, 19 de maio de 2023 14:59

Edição: Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada  
40833847  
Op. adm. Enlei. nº 11.258/2010, art. 101, IV, § 4º




**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ERNANI ANDRADE DE MEDEIROS (139.887.504-48)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001357XQD  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:16

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633821




**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS (953.873.824-15)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001363GCC  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:23

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633823



**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARIA JOSE DE MEDEIROS (059.855.554-45)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001364JAG  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:26

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633825




**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de LIDINEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS (07.623.114-06)  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001366PLP  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:30

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633827



**OFICIO UNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
 Avenida Tenente Antônio de Medeiros, n.º 173 - Titular: Edineusa Maria de Araújo  
 Inscrição: Conf. E-mail: ofc.unico.sjs@nmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
 Confira em: <https://selodigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202300951090001383WXI  
 São João do Sabugi-RN, 10 de maio de 2023 14:59

*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
 Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelião Pública

Op. adm. Emul. 4.21- ISSN: 0.21 - TOTAL 4.42  
 AG633848



SERVIÇO NOTARIAL  
 2º Ofício Distrital  
 Rua Elias Pereira de Araújo, 40 Mangabeira  
 João Pessoa - PB


**2º OFICIO DE NOTAS**  
 JOSÉ BATISTA

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023.024603

Reconheço por autenticidade a firma de ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 05/05/2023 11:14:54  
 EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FAJEPD: R\$ 1,56 ISS: R\$ 0,63  
 SELO DIGITAL: AOF15470-0UJ29  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus.br>

JOSÉLIO ALVES BATISTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

5/8

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2022, DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI, CNPJ nº 20.119.100/0001-49.

- 1. Ernani Andrade de Medeiros Ernani Andrade de Medeiros
- 2. Lidineide Rodrigues de Medeiros Lidineide Rodrigues de Medeiros
- 3. Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros Anna Barbara e. Medeiros
- 4. Alex Jan Leite de Medeiros Alex Jan Leite de Medeiros
- 5. Maria das Dores Paiva de Araújo Maria das Dores Paiva
- 6. Maria José de Medeiros Maria José de Medeiros
- 7. José Rumenigge de Medeiros José Rumenigge de Medeiros
- 8. José Leite dos Santos Filho José Leite dos Santos Filho
- 9. José Morgânio Paiva José Morgânio Paiva
- 10. Laiza Karla de Lima Laiza Karla de Lima

Ipueira/RN, 03 de maio de 2023


Anna Barbara e. Medeiros  
Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros  
Diretora Geral, CPF nº 159.294.084-67

Alex Jan Leite de Medeiros  
CPF: 953.873.824-75

Firma Reconhecida  
CPF: 00000000000

**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 172 - TITULAR Edineusa Maria de Araújo  
Cidade: Ipueira - RN - CEP: 59.100-000 - Fone: (53) 3343-4926 - E-mail: acdci@ipueira.rn.gov.br


RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS (953.873.824-75)  
Cadastra em: <https://selodigital.ipueira.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202300951080501783GCD  
São João do Sabugi - RN, 10 de maio de 2023 14:23  
*Edineusa Maria de Araújo Figueiredo*  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada Pública  
Op: emit - Empr: 42155277 021 - TOTAL: 444  
A0633824



**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**  
Avenida Tenente Antônio de Medeiros, nº 172 - TITULAR Edineusa Maria de Araújo  
Cidade: Ipueira - RN - CEP: 59.100-000 - Fone: (53) 3343-4926 - E-mail: acdci@ipueira.rn.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado.  
Confira em: <https://selodigital.ipueira.rn.gov.br>  
Selo Digital: RN202300951080501784POG  
São João do Sabugi - RN, 10 de maio de 2023 15:58  
Edineusa Maria de Araújo Figueiredo - Tabelada Pública  
A0633849  
Op: admin Empr: 42155277 021 - TOTAL: 444




a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS



### FILIAÇÃO

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

WILMA GALDINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2003

NATURALIDADE João Pessoa-PB

FATOR RH \*\*\*\*\*

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*

*Anna Barbara e Medeiros*

ASSINATURA DO TITULAR

# CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Anexo (11131828)

SEI 53115.024939/2023-33 / pg. 13

Autenticidade e Segurança

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 159.294.084-67

DNI \*\*\*\*\*

REGISTRO GERAL **4.866.792 1ª VIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº27392 - LIV.A-25 - FLS.67 - CARTÃO DE JOÃO PESSOA-PB

T. ELEITOR

\*\*\*\*\*

CTPS

\*\*\*\*\*

SÉRIE

\*\*\*\*

UF

\*\*

NIS/PIS/PASEP

\*\*\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*\*\*

CERT. MILITAR

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

CNH

\*\*\*\*\*

CNS

898004237897801

**POLEGAR DIREITO**



*Acido Pereira Furtado*  
Acido Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-110



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DA PARAIBA

### SERVIÇO DISTRIITAL DO 5. OFICIO DE TAMBÁO

Helmita Veloso de Moraes (Titular) José Edgar Veloso Filho (Substituto)

José Edgar Veloso Neto (Substituto) Rogério Silva da Costa (Escrivente Autorizado)

João Fagundes de Moraes (Escrivente Autorizado)

Av. Franca Filho, n. 891 - Tambá - João Pessoa - PB - CEP 58038-151 - Telefoni (083) 226-1874

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 27392

Certifico que, às folhas 67, do livro A-025, de Registro de Nascimento, foi feito hoje o assento de ANNA BARBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS, nascida em data de treze de junho de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, Lady Center Maternidade, em João Pessoa, PB, do sexo feminino, filha de Alex Jan Leite de Medeiros e de Wilma Baldino Cavalcanti de Albuquerque. São avós paternos: Ernani Andrade de Medeiros e Abenir de Fátima Leite de Medeiros e maternos: Ivaldo Cavalcanti de Albuquerque e Geneide Galdino de Albuquerque.

Foi declarante o pai.

Observações: Esta certidão não contém rasuras. O registro foi lavrado aos primeiro de agosto de dois mil e três.

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 01 de agosto de 2003.



*Rogério Silva da Costa*  
Oficial do Registro Civil  
Rogério Silva da Costa  
ESCREVENTE  
Cartório do 5.º Ofício de  
Tambá  
"BESSA VELOSO"



## Título e local de votação - Consulta por nome

! ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA NÃO COLETADA

### IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 036732261651

Eleitor: ANNA BÁRBARA CAVALCANTI DE MEDEIROS

### DOMICÍLIO ELEITORAL

Zona: 026 Seção: 0038

Local: ESCOLA ESTADUAL JOÃO ALENCAR DE MEDEIROS

Endereço: AVENIDA FUNDADOR FRANCISCO QUININO, S/N - CENTRO

Município: IPUEIRA - RN

Nova consulta

### Tags

#Título de eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome/list-subjects?subjects=T%C3%ADtulo%20de%20eleitor>)

### Gestor responsável

[Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral +](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[e.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome](https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome)

<https://infoleg-autenticidadegasesignatura.camara.leg.br/a9b174e3344926-a90a-0cd452e126de>

ANEXO (11131826)

SEI 53145.024959/2023-93 / pg. 16

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN  
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

### Dados do Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

Rua Pedro Olívio, nº 145  
Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

953.873.824-15

Inscrição: 001.01.131.0050.001

Econômico

Rua IZABEL IDALINA DE ARAUJO CENTRO - SEM  
COMPLEMENTO

### Composição do Documento de Arrecadação

#### Lançamento(s) tributário

Emissão de Documentos Municipais de Arrecadação  
Imposto Predial Territorial Urbano  
Taxa de Coleta e Remoção de Lixo

Valor

2,37

14,09

0,00

Valor da soma dos lançamentos:

R\$ 16,46

### Recibo do contribuinte

Número do lançamento / inscrição	Data do processamento	Quantidade de parcelas	Data de vencimento	Valor total dos tributos
594/2022	10/12/2022	Única	02/01/2023	16,46
Nota número	Data do processamento	Data do processamento	(*) Correção	
00000000000003695	10/12/2022	10/12/2022	(*) Juro	
Observações IPTU 2022			(*) Multa	
			(-) Desconto por benefício	
			(-) Deduções / Outros abatimentos	
			(*) Valor Cobrado	16,46
Linhas digitais	81650000000 4 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Parcela Única - IPTU - 2022

## Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Parcela Única

### Contribuinte

ALEX JAN LEITE DE MEDEIROS

953.873.824-15

Rua Pedro Olívio, nº 145 - Centro - Ipueira-RN - CEP 59315-000

Vencimento

02/01/2023

Total a pagar (R\$)

16,46

Nota número: 00000000000003695

Lançamento: 594/2022

Processamento: 10/12/2022

VIA DO BANCO

Pagamento exclusivo nas agências e correspondentes da Caixa Econômica Federal até o vencimento

81650000000 4 16461976202 8 30102000000 8 00000003695 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

02/01/2023 pg. 1/1

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01839067

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

OME  
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

REGISTRO  
105901

ASSOCIAÇÃO  
JOSE DE BARROS SANTOS  
MARIA LORENA DE BARROS SANTOS

NACIONALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO  
20/06/1963

RG  
9.436.120 - SSPSP

CPF  
063.217.276-90

VIA EXPEDIDO EM  
02 12/11/2021

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

**Protocolar documento junto ao MCOM v7  
por Cidadão**

Status  
**Em Andamento**

Código  
**055.916**

**Capturar Triagem Pendente** *Ciclo: 01*

Início da Atividade  
**25/09/2023**

### Protocolo Digital

Número da Solicitação  
264359.0055857/2023

CPF  
063.217.278-90

Nome  
ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

E-mail  
alicesantoadvogada@gmail.com

Sexo  
Feminino

Data de nascimento  
20/06/1963

País de nacionalidade  
Brasil

Naturalidade  
SAO PAULO

Autorizo o contato por telefone

Telefone principal  
(19) 99681-5479

Data de envio da solicitação  
25/09/2023

### Recibo da Solicitação

PDF com o recibo da Solicitação  
55916\_1.pdf

### Dados da Solicitação

Tipo de Solicitação  
01 - Protocolizar documentos para o Ministério das Comunicações

### Dados do Solicitante

Tipo do Solicitante  
Pessoa Jurídica

Procuração  
1 - Procuração.pdf

CNPJ  
20.119.100/0001-49



ocial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

servicos.gov.br/bpm/carrega\_etapa\_multiple?action=processosPendentesParaAprovacaoMultipla&codigosProcesso=55961-15-1,5...

Protocolo Digital (11/31/2023) - SLP 55119-024559/2023-33 / pg. 19

a9bff740-3343-4926-a90a-0ccd452e126de

Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira ACDCI

E-mail  
acdipueira@gmail.com

## Documentação Necessária

Tipo de Documento    Requerimento  
Selecionar Documento    Processo SEI 25.09.2023.pdf

Tipo de Documento    Requerimento  
Selecionar Documento    1 - Requerimento de Outorga novo local.pdf

## Complementação do Protocolo Anterior

Solicitação é complementar a um protocolo anterior  
SIM

Número do Processo SEI  
53115.012888/2023-05

## Documentos Complementares (Preenchimento Opcional)

Descrição do documento    ata eleição  
Selecionar Documento    4 - Ata eleição 03.05.2023.pdf

Descrição do documento    RG diretora geral  
Selecionar Documento    1 - RG CPF TSE Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros.pdf

Descrição do documento    OAB  
Selecionar Documento    A. OAB Alice.pdf

## Informações Complementares (Preenchimento Opcional)

Informações Complementares  
Novo requerimento de outorga.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



CHECKLIST

Município/UF: Ipueira/RN –

Processo nº: 53115.012888/2023-05 CNPJ: 20.119.100/0001-49

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI

Nº do edital/ano: 208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118051)

1. Data de postagem/SEI: 12/05/2023 – Balcão\_Digital\_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10902753
4. Estatuto Social: 10902762 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10902761 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10902763 para o período de 03/05/2023 a 03/05/2027
  - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comproverantes de maioria e nacionalidade/CPF: 10902754, 10902756 e 10902759
  - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretora Geral: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros	036732261651 13/06/2003	Alex Jan Leite de Medeiros e Wilma Galdino Cavalcanti de Albuquerque	159.294.084-67	Não
Diretora Administrativa: Maria José de Medeiros	029965221252 29/09/1985	José Geuzimar de Medeiros e Luzia Lopes de Moraes	059.855.554-45	Não
Diretora de Operações: Lidineide Rodrigues de Medeiros	024482501619 24/04/1987	João Rodrigues de Araújo e Maria Zenilde de Medeiros	071.625.114-06	Não

8. Manifestações em apoio: 10902765 e 10902768
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10902764
10. Pesquisa Anatel 11118054 e Fiscaliza 11121578 e 11121580
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11121626
  - 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

**OBSERVAÇÕES: 18/09/2023:** PARA QUE CONSTE NOS NESTES AUTOS, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/RN, NÃO É A MESMA DIRETORA ADMINISTRATIVA DESTA ENTIDADE, RESTOU COMPROVADO QUE É UM CASO HOMÔNIMO PELA PUBLICAÇÃO NO DOU DO ESTADO EM ANEXO 11121073 (os cpfs são diferentes - CPF Diretora Administrativa (11121656) CPF Secretária Municipal (11121685)).

ENTIDADE HABILITADA - INICIAR INSTRUÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Checklist 11120936

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 1

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:** 10902762

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8**
- e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 9**
- c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18-19**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

**2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 11121811

2.2 Certidão FGTS: 11121811

2.3 Certidão PGFN : 11121811

2.4 Certidão CNDT: 11121811

2.5 Certidão CNDA: 11118054

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11121626

**4. Fiscaliza: 11121578 e 11121580**

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Anexo (11115306)

6. Despacho Técnico:

**OBSERVAÇÕES: 19/09/2023 - Estatuto Social ok. Pesquisa de vínculos ok. TRF/TJ/TSE OK. Certidões ok.**

**VISTO QUE ESTA ENTIDADE NÃO POSSUI CONCORRENTES E SE ANTECIPOU NA ENTREGA DO FORMULÁRIO DE DADOS TÉCNICOS, FICA DISPENSADA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO E UMA VEZ QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE JURIDICAMENTE INSTRUÍDO DISPENSA A CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO NESTE MOMENTO.**

**O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À COATA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/09/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11120953** e o código CRC **02F7C4AC**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 11120953

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

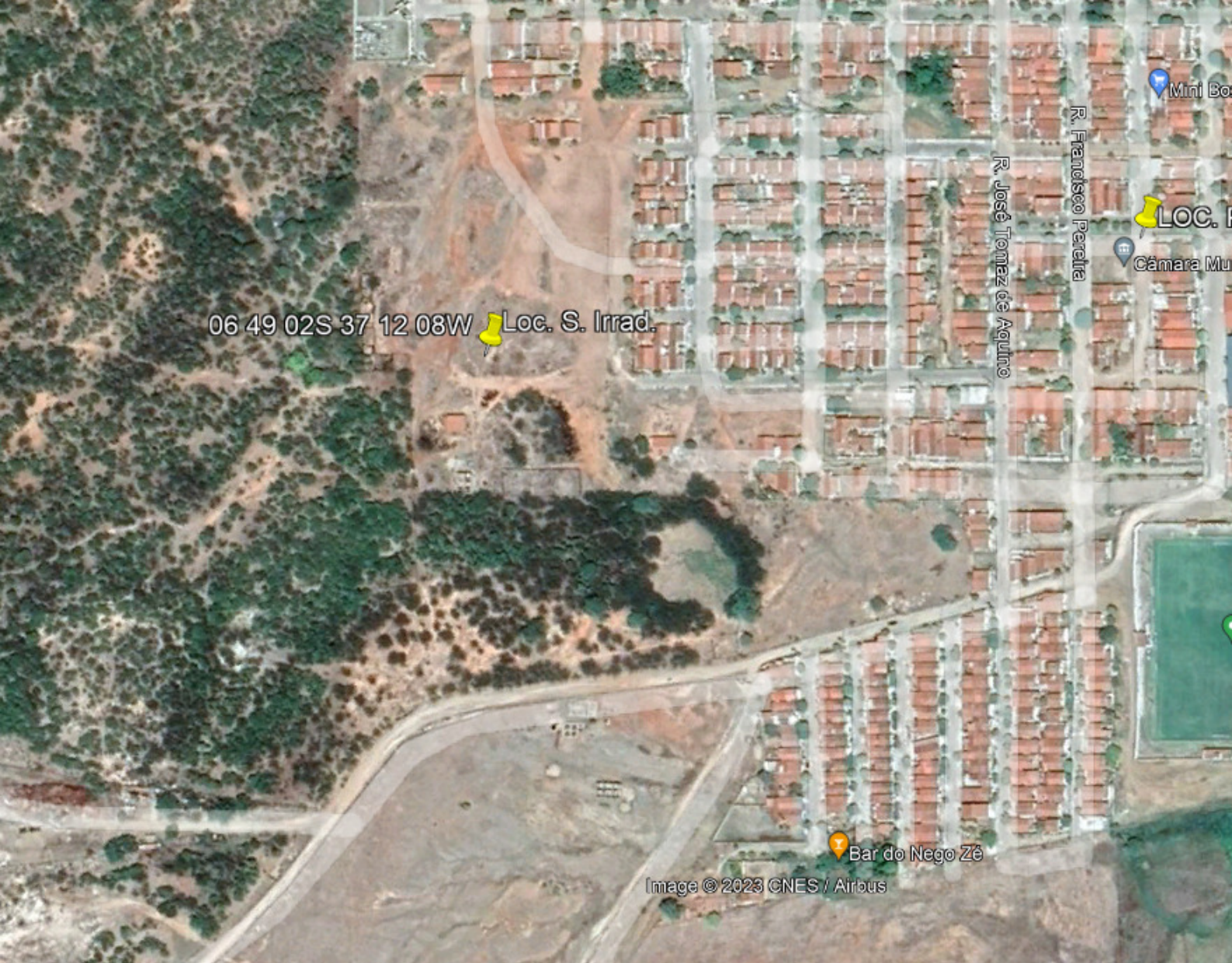


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Checklist 11120953

SEI 53115:012888/2023-05 / pg. 3



06 49 02S 37 12 08W Loc. S. Irrad.

R. Francisco Perrella

R. José Tomaz de Aquino

Bar do Nego Zê

LOC. F

Câmara Municipal

Mini Bo

Image © 2023 CNES / Airbus



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

ANEXO MAPA LOCAL INSTALAÇÃO (11-23364)

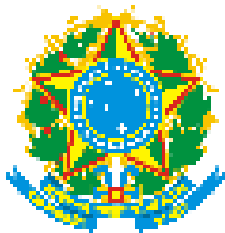
SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 4

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208  
Número do Processo: 531150128882023

9/21/23 11:09 AM

Página 1 de 10

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RN	IPUEIRA	53115.012888/2023	208	06S4902	37W1208	HAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA
0.34	RN	IPUEIRA	53000.019821/2014	0	06S4900	37W1157	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA
0.54	RN	IPUEIRA	53000.011610/2004	19	06S4849	37W1156	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE IPUEIRA
11.03	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.011778/2006	25	06S4305	37W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SAO JOAO DO SABUGI-RN
11.03	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.003492/2008	25	06S4305	37W1201	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOAO DO SABUGI
11.03	RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	53000.000127/2013	54	06S4305	37W1158	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA SABUJIENSE - ACESA
13.93	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53900.044218/2015	14	06S5032	37W1933	EXIREN	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
13.93	PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	53103.000304/2001	14	06S5032	37W1933	LDD	FUNDACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTINA CAROCA
16.35	PB	PATOS	53000.044869/2011	0	06S5703	37W1551	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MUCAMBO DE BAIXO
16.35	PB	PATOS	53000.003587/2013	55	06S5703	37W1551	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MUCAMBO DE BAIXO
16.85	PB	SÃO MAMEDE	53900.016384/2015	4	06S5535	37W0547	EXIREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SAO MAMEDE
16.85	PB	SÃO MAMEDE	53730.000069/1999	4	06S5535	37W0547	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE SAO MAMEDE
	PB	SÃO MAMEDE	53730.000580/1998	0	06S5535	37W0547	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MAMEDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> (11125974)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 6

RadCom - Relatório de Vizinhos2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53115.012888/2023-05.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI.**

**Assunto: CHECKLIST- FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11120953)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**, na localidade de **IPUEIRA/RN**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). <i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i>	11115306, págs. 01 a 04	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: <i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11115306, pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Despacho 11120953

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 7

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11115306, pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11115306, pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11115306, pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11115306, pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11115306, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11115307 11115308	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> , em anexo.	11115306 11125964 11125974	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> .	11115306 11125964 11125974			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas pertinentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Despacho 1125986

SEI 50119.012658/2025-05 / pg. 8

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Brasília, 21 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/10/2023, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 10/10/2023, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11125983** e o código CRC **B05366DF**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11125983



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Despacho 11125983

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 9

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-6119/6915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565; assinado em 09/10/23 (11195765)

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://mdelegautenticadaeassinatura.com.br/29901740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão de origem. Autenticado eletronicamente, após conferência com original. <https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565>



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

### Enunciado nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

### II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser feita em conformidade com a legislação supramencionada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo “*razão social*” constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio “*no original*”, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo

ível de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565; assinado em 09/10/23 (114195765)

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a "execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação "quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza". Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://leg.br/leg-autenticacao-de-assinatura/leg.br/2019/1740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
<p>1. Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.</p>	<p>Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>
<p>2. Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	<p>Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p>



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://api.leg.br/autenticacao-assinatura/validar/leg.br/2023/10/10/35525146-4926-a90a-0cd452e126de

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://pds.leg.br/leg-autenticidade-assinatura/validar/leg.br/2023/05/10/35525146-4926-a90a-00023-e126de

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

a9bff740-3343-4926-a90a-0ccd452e126de

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



### III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://m3dleg.autenticadaeassinatura.com.br/2023/10/10/35525146-4926-a90a-0cd452e126de

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

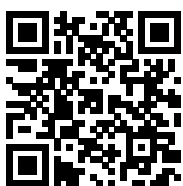
Notas

1. <sup>^</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. <sup>^</sup> Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. <sup>^</sup> Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

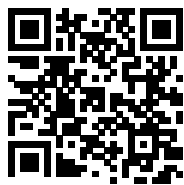
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

10/10/2023, 15:34 | <https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>; assinado em 09/10/23 (11195765)

SEI 53115.012888/2023-05/7 pg. 2/2

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

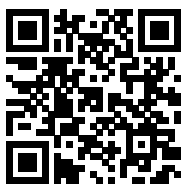
**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757)

la-0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11495765)

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 4. FISCALIZAÇÃO

Buscar:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação  Adicionar filtro  Todos
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126dd

Consulta Fiscaliza (1421976)

SEI 53115.012686/2023-05 / pg. 38

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126dd

## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Tempo gasto Wiki Fóruns

### Tarefas

#### Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação  Lat:  Lon:  Raio:

Adicionar filtro  Todos

#### Opções

Aplicar  Limpar  Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para  Atom  CSV  PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.119.100/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDCI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO OLIVIO DE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>	
CEP <b>59.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPUEIRA</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mcncontabilidade@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(84) 3417-4705</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **12:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade.assinatura.camara-leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Certificados Atualizadas (11/19/23)

SEI 95113.012888/2023-05 / pg. 40

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**CNPJ:** **20.119.100/0001-49**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 12:14:37 do dia 01/11/2023 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

is.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Imprimir

Voltar

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.119.100/0001-49  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA  
**Endereço:** RUA PEDRO OLIVIO DE MEDEIROS 145 CASA A / CENTRO / IPUEIRA / RN / 59315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2023 a 18/11/2023

**Certificação Número:** 2023102007253537164552

Informação obtida em 01/11/2023 12:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](http://a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

Consulta Certidões Atualizadas (11/10/2023) - 343-4926-a90a-0cd452e126de - 2888/2023-05 / pg. 43

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.119.100/0001-49

Certidão nº: 60834282/2023

Expedição: 01/11/2023, às 12:17:53

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.119.100/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura-camara-leg.br/a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Certidões Atualizadas (11/19/2023)

SEI 95113.012888/2023-05 / pg. 44

a9bfff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA**  
**CNPJ: 20.119.100/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:55 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2024.

Código de controle da certidão: **AB07.6120.06BE.964E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Consulta Certidos Atualizadas (11/19/23)

SEI 95113.012888/2023-05 / pg. 45

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.012888/2023-05**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA ACDCI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ipueira/RN, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação nº 01/2023/GM-MCOM de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Em atendimento às disposições do art. 286, incisos III a VII, da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM de 06/04/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11195798).

Foram atualizadas as pesquisas no sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11121578).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11195811** e o código CRC **15BAB4A9**.

### Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11121578)

Consulta Certidões Atualizadas (11195798)

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11195811



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Despacho 11195811

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 47

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Município/UF: Ipueira/RN –

Processo nº: 53115.012888/2023-05 CNPJ: 20.119.100/0001-49

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

**Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023**

**Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11118051)**

1. Diretoria Atual (10902763) para o período de 03/05/2023 a 03/05/2027

<b>MEMBRO - Cargo/Nome</b>	<b>TÍTULO NASCIMENTO</b>	<b>FILIAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>VÍNCULOS</b>
Diretora Geral: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros	036732261651 13/06/2003	Alex Jan Leite de Medeiros e Wilma Galdino Cavalcanti de Albuquerque	159.294.084-67	Não
Diretora Administrativa: Maria José de Medeiros	029965221252 29/09/1985	José Geuzimar de Medeiros e Luzia Lopes de Moraes	059.855.554-45	Não
Diretora de Operações: Lidineide Rodrigues de Medeiros	024482501619 24/04/1987	João Rodrigues de Araújo e Maria Zenilde de Medeiros	071.625.114-06	Não

**2. Certidões:**

2.1 CNPJ: 11195798

2.2 Certidão FGTS: 11195798

2.3 Certidão PGFN: 11195798

2.4 Certidão CNDT: 11195798

2.5 Certidão CNDA: 11195798

3. Consulta ao CEIS: 11195811

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11195811

5. Fiscaliza: 11195811

6. Despacho Técnico: 11125983

7. Minuta de Portaria: 11195823

8. Minuta de Exposição de Motivos: 11195836

**OBSERVAÇÕES: PROCESSO INSTRUÍDO de acordo com Parecer Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/23 (11195765).**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Checklist 11195811

CEI 53115.012888/2023-05 / pg. 48

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 01/11/2023, às 12:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1195817** e o código CRC **961F1438**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 11195817

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012888/2023-05, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, cuja sede se situa na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A - Centro, na localidade de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.  
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.  
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*





Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11195823** e o código CRC **7982EB83**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11195823



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**MINUTA**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Minuta de Exposição de Motivos (11195338)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 52

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

**AVISO:**

*O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.*

*A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.*

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11195836** e o código CRC **3B6AA343**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11195836



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 19459/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012888/2023-05.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipueira/RN**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/05/2023, através da plataforma de Serviços do Portal GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros
Diretora Administrativa: Maria José de Medeiros
Diretora de Operações: Lidineide Rodrigues de Medeiros
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139 e 140 - Centro Coordenadas geográficas: 06°49'02”S de latitude e 37°12'08”W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Nota Técnica 19459 (14/05/2023)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 54

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139 e 140 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10902753
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10902762
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10902761
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10902763
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10902754, 10902756 e 10902759
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10902765 e 10902768
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10902764



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Nota Técnica 19459 (14/195840)

SEI 93119.012889/2023-05 / pg. 55

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11115306 Despacho Técnico: 11125983
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11195798
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11195798
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11195798
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11195798
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11195798
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11195811
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11195811

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (11125983), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11125974).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

ria/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Nota Técnica 19439 (14/195870)

SEI 93119.012659/2023-05 / pg. 56

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11195811).

## CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11195765), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11195840** e o código CRC **DA447326**.

### Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11195823)

Minuta de Exposição de Motivos (11195836)

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11195840



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Nota Técnica 19439 (11195840)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 57

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012888/2023-05, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, cuja sede se situa na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A - Centro, na localidade de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224015** e o código CRC **B6760F23**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11224015



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Portaria 11126 Outorga Radiom (11224015)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 58

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11126, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Exposição de Motivos 446 Outorga RadCom (P1224619) SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 59

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224019** e o código CRC **319F4B27**.

---

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11224019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Exposição de Motivos 446 Outubro - RadCom (11224019)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 60

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44160/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora  
**Rafaela Calado e Silva Mello**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha a Portaria nº 11126/2023(11224015) e Exposição de Motivos nº 446/2023 (11224019)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 19459/2023/MCOM (11195840), encaminho a Portaria nº 11126/2023(11224015) e Exposição de Motivos nº 446/2023 (11224019), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 08/12/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224028** e o código CRC **CEA71009**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11224028



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Ofício Interno 44160 (11224028)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 61

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



21229389	ATO PORTARIA MCOM NA 11233.rtf	6d0de221f3ec1ae2 95557a442f032eea	15,00	R\$ 583,80
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>210,00</b>	<b>R\$ 8.212,12</b>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[www.gov.br/recibo-do?idof=10048054](http://www.gov.br/recibo-do?idof=10048054)

Recibo de Recebimento de Ofício nº 1126 (11273332) - Câmara de Reg. nº 99bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 63

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012888/2023-05, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, cuja sede se situa na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A - Centro, na localidade de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOM DIA  
Adauto Soares de Brito Neto  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
<b>UF:</b> RN	<b>Distrito:</b>
<b>Município:</b> Ipueira	<b>Sub Distrito:</b>
<b>Canal:</b> 290	<b>Local Especifico:</b>
<b>Fase:</b> 1	

### Dados da Entidade

<b>Entidade:</b> ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA	<b>CNPJ:</b> 20.119.100/0001-49
<b>Nome Fantasia:</b> ACDCI	<b>Bairro:</b> Centro
<b>Logradouro:</b> Rua Pedro Olívio de Medeiros	<b>Número:</b> 145
<b>Telefone:</b> (84) 3417-4705	<b>Fax:</b> Não Informado
<b>Situação:</b> Entidade não possui débitos	

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

<b>CNPJ:</b> 20119100000149	<input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Razão Social:</b> ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA	
<b>Tipo de Usuário:</b> Integral	

#### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil			
<b>Número do CEP:</b> 59315000	<b>Logradouro:</b> Rua Pedro Olívio de Medeiros		
<b>Número:</b> 145	<b>Complemento:</b> Casa A	<b>Bairro:</b> Centro	<b>Estado:</b> RN
<b>Município:</b> Ipueira	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> 84 3417-4705	<b>Fax:</b>		

#### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>			
<b>Número do CEP:</b>	<b>Logradouro:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Município:</b>	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Telefone:</b> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

#### Dados da Outorga

<b>Data Publicação Contrato/Convênio:</b> <input type="text"/>	<b>Data Limite Instalação:</b> <input type="text"/>
<b>Número do Processo:</b> 53115012888202305	<b>Fistel:</b> 50447189638
<b>Caixa:</b> <input type="text"/>	<b>Sequência:</b> <input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	11126	Portaria	MC	20/11/2023	14/12/2023	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infotelegi-autenticidade-assinatura.samarajsp.gov.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de  
nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp

17/01/2024

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45861/2024/MCOM

Brasília, 02 de Janeiro de 2024

Ao Senhor  
**Ênio Soares Dias**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 446 (11224019)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11126/2023/SEI-MCOM (11273934), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 446 (11224019), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 02/01/2024, às 13:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11297579** e o código CRC **247C143C**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11297579



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Ofício Interno 45861 (11297579)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 66

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11126, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Exposição de Motivos nº 00052/2024/MCOM (1130709)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 67

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

Exposição de Motivos nº 00092/2024/MC/CM (1130709) - SEI 95115.012888/2023-05 / pg. 68

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 759/2024/MCOM

Ao Senhor  
BRUNO MORETTI  
Secretário Especial de Análise Governamental  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.012888/2023-05.**

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/01/2024, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11307134** e o código CRC **5D7E7397**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11307134



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de> / pg. 69

Ofício 759 (11307134)

SEI 53115.012888/2023-05 / pg. 69

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11126, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2023 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 11.126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.012888/2023-05, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, cuja sede se situa na Rua Pedro Olívio de Medeiros, nº 145, Casa A - Centro, na localidade de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11126, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11224019** e o código CRC **319F4B27**.

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11224019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal  
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 19459/2023/SEI-MCOM**

Processo nº: **53115.012888/2023-05.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ipueira/RN**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 12/05/2023, através da plataforma de Serviços do Portal GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA – ACDCI
QUADRO DIRETIVO
Diretora Geral: Anna Bárbara Cavalcanti de Medeiros
Diretora Administrativa: Maria José de Medeiros
Diretora de Operações: Lidineide Rodrigues de Medeiros
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139 e 140 - Centro Coordenadas geográficas: 06°49'02”S de latitude e 37°12'08”W de longitude



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, Quadra 23, Lotes 139 e 140 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10902753
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	10902762
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10902761
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10902763
5. Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	10902754, 10902756 e 10902759
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10902765 e 10902768
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10902764



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023.	11115306 Despacho Técnico: 11125983
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11195798
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11195798
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11195798
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11195798
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11195798
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11195811
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11195811

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA\_MCOM\_ENG (11125983), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 275 da Portaria GM-MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11125974).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ipueira/RN, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11195811).

## CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11195765), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 03/11/2023, às 08:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 09:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/11/2023, às 14:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11195840** e o código CRC **DA447326**.

### Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11195823)

Minuta de Exposição de Motivos (11195836)

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

Documento nº 11195840



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

**ASSUNTO:** Trata-se de autorização, pelo prazo de dez anos, outorgada à Associação Cultural De Difusão Comunitária De Ipueira - ACDCI, inscrita no CNPJ nº 20.119.100/0001-49, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sem direito de exclusividade, na localidade de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 52 2024 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 23/01/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4916265** e o código CRC **E53A0765** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 228/2024/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 52/2024.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 52/2024 (4916255), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA IPUEIRA - ACDCl, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 23/01/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4916520** e o código CRC **031AABD3** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012888/2023-05

SUPER nº 4916520

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** EM nº 52/2024 MCOM (4916255) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão empueira/RN, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SA~~C~~CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autosdeverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 25/01/2024, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4918948** e o código CRC **B4D6F7C9** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
[2027-6119/6915](tel:2027-61196915)

**PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

## I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565)

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:  
(...)
5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.
6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.
7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.
8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

#### **ANÁLISE**

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

#### **CONCLUSÃO**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

**Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**

Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que a **área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto**.

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e



responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

#### **Enunciado nº 7**

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos**, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

## **II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM**

### **II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565



a9bff740-3343-4926-a90a-0ccd452e126de

## II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja apenas uma interessada, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

### II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado no REsp n. 1.955.888/SP<sup>[1]</sup>, com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº



00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que “*basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora*”.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo "*razão social*" constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio "*no original*", poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos<sup>[2]</sup> do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de áudio e vídeo mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar "*impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta*" e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

	REQUISITO	BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, <i>caput</i> e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	<p>Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.</p> <p>Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).</p> <p>Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, <i>caput</i> e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).</p>	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.  Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, <i>caput</i> e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).  Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, <i>caput</i> e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



8.	Verificação da localização da <b>sede da entidade e da residência dos dirigentes</b> na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos <b>limites de outorga</b> de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, <i>caput</i> e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, <i>caput</i> e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</b> , disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - ( <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis">https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis</a> ) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes"*. Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros"*; indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).



70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra**.

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

### II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se "*após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente*". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento a **substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo grau, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento "o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo**.

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO	BASE NORMATIVA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7. Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da <b>inexistência de execução clandestina</b> após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da <b>inexistência de condenação</b> de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de <b>vínculo</b> vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

#### II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

#### MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [**denominação do outorgado**], inscrita no CNPJ sob **xxx/xxxx-xx**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [**município e unidade da**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565



federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]

Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963<sup>[3]</sup>.

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.



### III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. [00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU](#); ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO  
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) [00738000278202367](#) e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. <sup>^</sup> *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*



o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", **ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.** 4. Recurso especial provido. (REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).

2. <sup>^</sup> Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos. § 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. § 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples. § 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.
3. <sup>^</sup> Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 00738.000278/2023-67

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

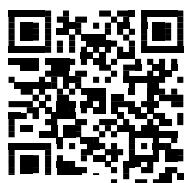
1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.
3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

*assinado eletronicamente*  
**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054)

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6119/6915

**DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 00738.000278/2023-67**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.**

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.
3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente  
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO DA UNIÃO  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757)

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.012888/2023-05

**Nota SAJ - Radiodifusão nº 501 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR**

<b>Interessado:</b>	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI
<b>Assunto:</b>	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
<b>Processo nº:</b>	53115.012888/2023-05

Senhora Secretária Especial Adjunta,

#### I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.012888/2023-05, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 11.126/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI**, CNPJ nº 20.119.100/0001-49, na localidade de **Ipueira/RN**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Menciona-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

#### II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.



11 No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica<sup>[3]</sup> a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*"<sup>[4]</sup>. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão<sup>[5]</sup>. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.012888/2023-05, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**MARIA HELENA ROCHA MARTINS**

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibjQwOTAzYTItNW1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgylwiwidCI6ImExMTIwMGVklTNhYTctNDhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZW1MxYSJ9>

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins, Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6785544** e o código CRC **160EF4E8** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Análise Governamental  
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica  
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 909/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.012888/2023-05.

**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.

**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00052/2024 MCOM, de 9 de Janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipueira/RN.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00052/2024 MCOM (4916234, p. 248-249), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.012888/2023-05, acompanhado da [Portaria MCOM nº 11.126, de 20 de novembro de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Ipueira, Rio Grande do Norte FISTEL nº50447189638, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - AÇDC, inscrita no CNPJ sob o nº20.119.100/0001-49, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[1]</sup>.
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
  - Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU<sup>[2]</sup>, de 09/10/2023 (6785518), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
  - Nota Técnica nº 19.459/2023/SEI-MCOM, de 19/11/2023 (4916262), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)<sup>[3]</sup>, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal(4916234, p. 246).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 20.119.100/0001-49  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE IPUEIRA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ERNANI ANDRADE DE MEDEIROS  
**Qualificação:** 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/10/2025 às 10:09 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[4]</sup>.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

**JEFFERSON MILTON MARINHO**

Assessor  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

**KARLA BRANQUINHO DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC, Substituta  
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

**BRUNO MORETTI**

Secretário Especial de Análise Governamental  
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da [Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014](#), que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Aprova do pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 13/11/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 13/11/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7051896** e o código CRC **5FD74DA3** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 7051896

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCl, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
CASA CIVIL  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.684, de 13 de novembro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ~~do~~ constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCELO WEICK POGLIESE**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 14/11/2025, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7144025** e o código CRC **24C0C482** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 7144025

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/11/2025 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM

Nº 1.675, de 13 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.261, de 13 de novembro de 2025.

Nº 1.676, de 13 de novembro de 2025. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafo do Projeto de Lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 15.262, de 13 de novembro de 2025.

Nº 1.677, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos."

Nº 1.678, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 3.842, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2017, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Cocal FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão.

Nº 1.679, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.192, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Roma FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Roma, Estado de Goiás.

Nº 1.680, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.846, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Morretes e Amigos, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.681 de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 12.333, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Camelense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Nº 1.682, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.125, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Parceiros da Juventude, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.683, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.459, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Comunitária União FM de Santa Bárbara de Goiás, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás.

Nº 1.684, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira -



**ACDCI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.**

Nº 1.685, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.960, de 3 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Araçoiaba da Serra FM - ACRAS FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo.

Nº 1.686, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.457, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 7 de agosto de 2023, a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.687, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.461, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 2 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Nº 1.688, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 6.078, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, que renova, a partir de 9 de maio de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Mairi, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mairi, Estado da Bahia.

Nº 1.689, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.584, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que renova, a partir de 20 de novembro de 2023, a autorização outorgada à Associação Local de Obras Assistenciais - SP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.

Nº 1.690, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.447, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga anteriormente conferida à Fundação Espírita André Luiz, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Nº 1.691, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.443, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a outorga anteriormente conferida à Limeira FM Stereo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Nº 1.692, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.442, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 22 de junho de 2017, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora Colíder Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Nº 1.693, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.441, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 30 de setembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Difusora Natureza FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.



Nº 1.694, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.387, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 10 de julho de 2016, a outorga anteriormente conferida à Squadron FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Nº 1.695, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.558, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de setembro de 2025, que renova, a partir de 17 de agosto de 2018, a outorga anteriormente conferida à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Nº 1.696, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.445, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 10 de abril de 2024, a outorga anteriormente conferida à Ponto Norte Rádio FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.697, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.113, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 29 de outubro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Rio Casca Ltda., atualmente denominada FM Liberdade de Abre Campo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.698, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 16.186, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., posteriormente transferida à Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.699, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.865, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à RDB - Rádio Difusão Brasileira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 1.700, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 18.168, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2025, que torna sem efeito a permissão outorgada à Natureza Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

Nº 1.701, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.407, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Milano FM Ltda. para a Música 89,9 - FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Nº 1.702, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 19.477, de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Fundação Cultural Eclética Universal para a Rádio Voz do Cerrado Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.



Nº 1.703, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.713, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais."

Nº 1.704, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.714, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Tibagi Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Apucarana, Estado do Paraná."

Nº 1.705, de 13 de novembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.715, de 12 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Televisão de Sergipe Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe."

Nº 1.706, de 13 de novembro de 2025. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Crédito Oficial da Espanha - ICO, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento de Capacidades para Superação da Fome e Mitigação dos efeitos da Pobreza e Extrema Pobreza Rural - Projeto Paulo Freire II.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MENSAGEM Nº 1.684

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.

Belém, 13 de novembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (7144069) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves, Chefe de Divisão**, em 14/11/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7144514** e o código CRC **94C415D1** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1965/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.126, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária de Ipueira - ACDCI, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 14/11/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7145172** e o código CRC **E4854A46** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.012888/2023-05

SEI nº 7145172

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de>

a9bff740-3343-4926-a90a-0cd452e126de